

CARTAS EDUCATIVAS PARA OS CONCELHOS DO VALE DO MINHO

MELGAÇO

FASE IV – Proposta de CARTA EDUCATIVA

Mai de 2006

ÍNDICE

0. Apresentação	3
1. Nota Introdutória	4
<i>Conceito e metodologia de elaboração da Carta Educativa</i>	4
<i>Os novos princípios orientadores e os novos critérios de reordenamento da rede escolar</i>	6
2. Enquadramento e síntese do diagnóstico	11
<i>Educação Pré-Escolar</i>	11
<i>1º Ciclo do Ensino Básico</i>	13
<i>2º e 3º Ciclos do Ensino Básico</i>	15
<i>Ensino Secundário</i>	16
<i>Ensino Recorrente e Formação Profissional</i>	19
3. Previsão da evolução da população escolar	20
4. Propostas de reordenamento da rede escolar concelhia	22
<i>Princípios orientadores e objectivos de intervenção</i>	22
<i>Medidas de intervenção</i>	25
<i>M1: Adequação da rede de estabelecimentos de Educação Pré-Escolar</i>	25
<i>M2: Reorganização da rede do 1º Ciclo do Ensino Básico</i>	29
<i>M3: Combate ao abandono e insucesso escolar</i>	31
<i>M4: Ensino recorrente, educação de adultos e CRVC</i>	32
<i>M5: Modelo e racionalização do Planeamento dos Transportes Escolares</i>	33
<i>Mapa com a Proposta de Reordenamento da Rede Escolar</i>	34
5. Programa de Execução	35
6. Articulação institucional	37
7. Monitorização da Carta Educativa	38
ANEXOS:	
1. Alterações verificadas nos diferentes níveis de Ensino	43
2. Glossário de termos e conceitos e legislação relevante	45

PROPOSTA DE CARTA EDUCATIVA DE MELGAÇO

Apresentação

O relatório que agora se apresenta constitui a Proposta de Carta Educativa do concelho de Melgaço a ser presente à Assembleia Municipal para aprovação e posterior ratificação e integração no Plano Director Municipal.

Este Relatório vem, nos termos contratuais, na sequência dos Relatórios de Diagnóstico (Fase II) e da formulação da proposta de Reordenamento da Rede Escolar (Fase III) que foram oportunamente objecto de apresentação e discussão com o Conselho Municipal de Educação.

No relatório de diagnóstico procedeu-se à análise da realidade sócio-educativa e sua contextualização tendo sido referenciadas designadamente as seguintes temáticas:

- Análise demográfica aprofundada e projecções de população;
- Análise territorial, com caracterização das actividades económicas, emprego e qualificação dos recursos humanos, políticas de ordenamento do concelho, acessibilidades e hierarquização dos aglomerados;
- Situação do sistema educativo e formativo com análise da oferta e procura nos diferentes níveis de ensino regular e recorrente, educação especial e extra-escolar.

O relatório de diagnóstico incorporou um conjunto de informação estatística, documental e de ordem qualitativa, recolhida no decurso das reuniões de trabalho e entrevistas realizadas com a Câmara Municipal, Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho, Agrupamento e Escolas públicas e privadas do concelho, bem como de representantes da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) e do Centro de Actividades Educativas de Viana do Castelo (CAE VC), Escola Superior de Ciências Empresariais, Centro de Emprego de Valença, e APPACDM de Viana do Castelo.

O Relatório com a proposta de reordenamento da rede escolar procedeu, para além da actualização dos princípios orientadores, e da informação estatística até ao ano lectivo 2005/06, e de uma síntese de diagnóstico estratégico, apresenta os seguintes conteúdos

- O Identificação de princípios que estruturam as propostas de reordenamento da rede escolar – definição de objectivos;
- Propostas de reordenamento (com base nos cenários demográficos definidos): situação actual versus situação futura;

- Identificação dos principais projectos e acções necessários para a implementação gradual e a médio e longo prazo dos objectivos, e sua leitura de viabilidade;

O presente documento de Proposta de Carta Educativa a submeter à Câmara Municipal e a aprovar pela Assembleia Municipal, mediante parecer do Conselho Municipal de Educação contém assim, para além de uma nota introdutória, os seguintes elementos:

- Síntese e propostas de reordenamento devidamente validadas
- Identificação e selecção dos principais projectos e medidas de intervenção;
- Programa de Execução indicativo dos investimentos
- Propostas de articulação institucional em matéria de investimentos e intervenções e princípios de monitorização da Carta Educativa.;
- Anexo com glossário de termos, conceitos e legislação relevante e esquemas de monitorização

1. Nota introdutória

Conceito e metodologia de elaboração da Carta Educativa: breves apontamentos

É hoje consensual que a educação e a formação constituem pilares fundamentais do desenvolvimento de uma comunidade. Ao sistema educativo compete fornecer os instrumentos necessários à democratização das condições de acesso à educação, bem como das condições de sucesso no plano do desenvolvimento formativo pessoal e da integração comunitária

Nos últimos anos – e, em grande medida, como resultado da afirmação progressiva da importância, proximidade e capacidade de resolução dos problemas demonstrada pelo Poder Local –, as comunidades locais têm vindo progressivamente a assumir novas responsabilidades, desempenhando um papel cada vez mais importante no seu próprio desenvolvimento, designadamente no que concerne à educação.

Aos Municípios já não cabem apenas as tarefas de assegurar a gestão dos transportes escolares (como definiu outrora o Decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro), intervir no domínio da acção social escolar (como define o Decreto-lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro) e construir, apetrechar e manter os edifícios de educação pré-escolar e do 1º

ciclo ou gerir o pessoal não docente destes níveis de ensino (Lei n.º 155/99 de 14 de Setembro), mas cabe também a responsabilidade geral de intervir de forma mais intensa e programada no ordenamento da rede educativa e na promoção da qualidade da educação e da formação localmente ministrada, de acordo com um projecto de desenvolvimento da social comunitário.

A publicação do Decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro correspondeu a mais um passo no caminho atrás afirmado, estando o seu alcance dependente do aproveitamento que cada comunidade e cada Município fizer dos instrumentos definidos na lei: o Conselho Municipal de Educação e a Carta Educativa.

A Carta Educativa é, a nível municipal, o “instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município (Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro).

Não se trata de um levantamento, mais ou menos exaustivo, da situação educativa do concelho a que se refere, nem muito menos se pode resumir à inventariação das infra-estruturas escolares existentes; na verdade, a Carta Educativa deve ser um documento que permita adequar a oferta educativa do município à procura efectiva que se manifestar, fazendo daquela oferta um instrumento de desenvolvimento. Trata-se, pois, de um documento que, de uma forma estruturada, permite racionalizar a oferta educativa no concelho, adequando-a às necessidades diagnosticadas e valorizando o papel das comunidades educativas que o integram e os projectos educativos das escolas.

Por outro lado, a Carta Educativa é um documento de contratualização que une os parceiros locais interessados na educação e formação e que, simultaneamente, os liga ao Estado. Por isso, a Carta Educativa deve conter não só um diagnóstico da situação educativa e formativa local, mas também os possíveis cenários de desenvolvimento, através do confronto com outros documentos estratégicos locais e nacionais, bem como as recomendações para a sua operacionalização. Em resumo: deve ser um instrumento que fundamente uma política educativa concelhia. Neste sentido, deverá ser elaborado com base numa análise dinâmica da realidade, ou seja, deverá encarado numa dupla

perspectiva: como *produto* – temporalmente acabado – e como *processo* – em permanente construção e renovação.

Em concreto, a Carta Educativa terá que conter, para além da identificação a nível municipal dos níveis de procura de ensino, dos equipamentos e recursos humanos educativos disponíveis e das ofertas formativas do concelho, as respostas adequadas às necessidades do redimensionamento da Rede Escolar da área em análise, adaptando a cada caso concreto as orientações nacionais e regionais definidas pelo Ministério da Educação.

Assim, a Carta Educativa passa a ser entendida como o principal instrumento de apoio à decisão por parte de quem tem a responsabilidade de gerir os destinos da educação e formação num determinado território.

No âmbito do enquadramento legislativo genérico em vigor da temática educativa (ver anexo 2), as competências dos Órgãos Municipais para a área educativa, para além da elaboração da Carta Educativa e da criação dos Conselhos Municipais de Educação, são, designadamente, as seguintes:

- Construir, apetrechar e manter os estabelecimentos de educação pré-escolar e básica;
- Assegurar a gestão dos transportes escolares;
- Promover a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e básica;
- Providenciar o alojamento de estudantes do ensino básico, em alternativa (ou complemento) do transporte escolar;
- Participar, através da acção social escolar, no apoio aos jovens de famílias carenciadas, com vista a possibilitar uma efectiva frequência e aproveitamento da educação pré-escolar e básica;
- Participar e apoiar actividades culturais e recreativas complementares e extra-escolares ao nível da educação pré-escolar e básica;
- Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

Os novos princípios orientadores e os novos critérios de reordenamento da rede escolar

O documento *Critérios de Reordenamento da Rede Educativa*, publicado pelo Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE) do Ministério da Educação (ME) em

2000, definia critérios de planeamento a partir de um novo quadro conceptual e de uma realidade que evidenciava nítidas marcas de mudança no papel do Estado relativamente aos processos de decisão política e de administração da educação/formação, no sentido de uma transferência de poderes e funções do nível central e regional para o nível local.

Depois de 2000, porém, o Ministério da Educação sentiu “necessidade de proceder à actualização dos referidos critérios de planeamento, facto que se prendeu sobretudo com a alteração do enquadramento do Ensino Secundário, cujos princípios de organização e gestão do currículo, bem como da avaliação das aprendizagens estão consubstanciados no Decreto-Lei n.º 74/2004” – e com o desenvolvimento de novos princípios de organização e gestão do 1º Ciclo do Ensino Básico – como reflecte o “Acordo relativo a Cartas Educativas e Rede Escolar do 1º Ciclo” assinado pelo ME e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em Outubro de 2005¹. Contudo ainda não estão disponíveis até à presente data (Março de 2006) as anunciadas alterações às “normas de programação” e “normas para a concepção e construção de escolas básicas”, prevalecendo em vigor os “critérios de reordenamento da rede educativa” de 2000.

O Programa do Governo para a área da Educação² destaca, aliás, um conjunto importante de novos objectivos, os quais se repercutem nos novos princípios orientadores e nos novos critérios de reordenamento das redes escolares locais³:

Educação Pré-escolar e Ensino Básico

- Alargar progressivamente a todas as crianças em idade adequada a educação pré-escolar e consolidar a universalidade do ensino básico;
- Lançar um programa nacional de avaliação das escolas básicas e secundárias;
- Adaptar os modos e tempos de funcionamento dos estabelecimentos do pré-escolar e escolas básicas às necessidades das famílias;
- Generalizar o ensino do Inglês;
- Tornar obrigatório o ensino experimental das ciências em todo o ensino básico;
- Generalização do acesso e uso das novas tecnologias de informação e comunicação;

¹ No seguimento de um anterior acordo celebrado em Dezembro de 2004.

² Com tradução nas Grandes Opções para o Plano para 2005-2009 (Lei n.º 52/2005 de 31 de Agosto)

³ Ver GIASE/ME, *Planeamento da Rede Educativa...*, pp. 4-5.

Ensino Secundário

- Tornar obrigatória a oferta pública de cursos secundários que permitam satisfazer as necessidades em todo o território;
- Tornar obrigatória a frequência de ensino ou formação dos jovens até aos 18 anos de idade;
- Valorizar o ensino secundário;
- Aproximar o ensino secundário e o sistema de formação profissional.”

Em termos práticos, estes objectivos impõem algumas alterações na orientação e gestão dos diferentes níveis de ensino⁴, com óbvias implicações nas políticas de reordenamento consideradas. Essas novas orientações visam, no essencial, o seguinte⁵:

- assegurar o princípio da escola a tempo inteiro, garantido a permanência das crianças dos Jardins de Infância e alunos do Ensino Básico durante todo o dia, com cobertura mínima de 8 horas (estabelecimentos de ensino abertos pelo menos até às 17.30 horas), durante as quais decorrerão actividades curriculares e actividades de enriquecimento curricular;
- garantir o regime normal funcionamento de horários (isto é, sem desdobramento de horários), o que pressupõe a disponibilização de instalações próprias para refeições, com minimização das deslocações em tempo útil e maximização da segurança e conforto para os alunos);
- a requalificação do primeiro ciclo do ensino básico através da racionalização e potenciação dos investimentos e condições pedagógicas, com concentração dos alunos em “Centros Escolares”⁶ se necessário, atendendo sempre às acessibilidades, bem como ao tempos máximos aceitáveis de deslocação dos alunos, evitando a permanência de escolas isoladas e com um número reduzido de alunos que incluam pré escolar e 1º CEB, bem como as escolas básicas integradas, com inclusão sempre que possível do pré-escolar;
- potenciar a diversificação das ofertas educativas, considerando naturalmente a sua complementaridade.

⁴ Cf. Anexo 1 - GIASE, *Planeamento da Rede Educativa. Princípios orientadores (actualização)*, Janeiro de 2006 e Ofício n.º 015875 da Directora Regional da DREN, de 9 de Março de 2006, dirigido ao Presidente da CI Vale do Minho, sobre as Cartas Educativas.

⁵ Ver nomeadamente: Despacho conjunto do ME e MESS n.º 268 /1997, de 25 de Agosto – critérios gerais de programação dos estabelecimentos de ensino pré-escolar; Despacho do ME n.º 16795/05, de 3 de Agosto – normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público onde funciona a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico;

⁶ “Centro Escolar”, embora não previsto formalmente no actual glossário do Ministério da Educação, pode ser definido como estabelecimento que integra preferencialmente ofertas do pré-escolar e dos primeiro e segundo ciclos do ensino básico, adaptado para situações de más acessibilidades e de povoamento rarefeito, correspondendo a uma espécie de Escola Básica Integrada incompleta (EBI), por ser desprovida do terceiro ciclo. Os três “Centros Escolares” já existentes no Vale do Minho apenas abrangem até ao momento o pré-escolar e o 1º ciclo do básico.

Em termos organizativos, não foram publicados normativos que impliquem o reequacionamento dos critérios de ordenamento da rede escolar. Considera-se, no entanto, ser de salientar que, na sequência do Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, que define o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação do ensino básico e secundário, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, que fixa os requisitos necessários à constituição e à instalação dos agrupamentos de escolas de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico - podendo incluir o ensino secundário, o que não é o caso de Melgaço -, bem como os procedimentos relativos à sua criação e funcionamento.

Os critérios de referência para o dimensionamento de um agrupamento são os seguintes⁷:

- *Irradiação* – a distância máxima recomendável em transporte público entre os estabelecimentos extremos do agrupamento: 15 km e 50 minutos;
- *População escolar a abranger*
 - Agrupamentos envolvendo JI e EB 1,2,3 - máximo recomendável de 1500 alunos;
 - Agrupamentos envolvendo ES - máximo recomendável de 2500 alunos.

Relembra-se ainda que a constituição de um agrupamento, para além do parecer da autarquia, depende da existência cumulativa dos seguintes requisitos:

- projectos pedagógicos comuns e percursos escolares integrados;
- articulação curricular entre níveis e ciclos educativos;
- justificação da proximidade geográfica e garantia que nenhum estabelecimento fique em condições de isolamento;
- compatibilidade com os princípios orientadores do reordenamento da rede educativa.

Na prática, no caso de existir apenas um Agrupamento Educativo vertical ao nível do concelho, como acontece em Melgaço, o espaço geográfico de actuação do Agrupamento coincide com o de “território educativo”⁸ em que se pretende assegurar o efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória. Mas o conceito de “território educativo” é mais rico que o de “agrupamento”, uma vez que é de natureza matricial. Tem a ver com a

⁷ DREN - Divisão de Equipamentos Educativos, “Documento orientador de reordenamento da rede/agrupamentos de escolas”, s/d.

⁸ Ver Glossário (Anexo 1).

determinação de modelos de planeamento para uma gestão integrada da educação e formação. Pretende-se aí integrar e enquadrar factores preexistentes e outros modos de conjugação de natureza socioeconómica, cultural e territorial na implementação de políticas e gestão dos recursos educativos em articulação com o respectivo projecto educativo.

Ao nível do Ensino Secundário Regular, a Reforma em que se insere o Decreto-Lei n.º 74/2005, de 26 de Março, “contempla medidas inovadoras relativamente à diversidade da oferta educativa e especificidade dos cursos consoante a sua natureza, procurando, deste modo, adaptá-la quer às motivações e expectativas dos alunos, quer às exigências requeridas pelo desenvolvimento do País”.

Entre os princípios orientadores que devem enformar a organização e a gestão do currículo do nível secundário destacam-se:

- articulação com o ciclo de escolaridade anterior, com as outras formações de nível secundário e com o ensino superior;
- flexibilidade na construção de percursos de formação;
- permeabilidade entre cursos;
- integração do currículo e da avaliação;
- transversalidade da educação para a cidadania;
- introdução da obrigatoriedade da disciplina de tecnologias da informação e comunicação;
- favorecimento da integração das dimensões teórica e prática dos saberes;
- enriquecimento das aprendizagens através do alargamento da oferta de disciplinas;
- equilíbrio na distribuição da carga horária de cada 1 dos 3 anos;
- racionalidade da carga horária lectiva semanal;
- alargamento da duração dos tempos lectivos.

Os novos princípios orientadores definidos pelo ME destacam ainda a importância da valorização dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e dos Percursos Educativos e Formativos após o 9º ano de escolaridade, como forma de combater os défices de escolarização que subsistem e promover a qualificação escolar e profissional. É ainda destacada a necessidade de aposta na criação de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (CRVCC), como forma de estímulo e apoio efectivo à procura de certificação e de novas oportunidades de formação, bem como de promoção do

reconhecimento, por parte dos sistemas de educação e formação, das competências adquiridas pelos adultos ao longo do seu percurso pessoal e profissional.

O Ensino secundário recorrente constitui outra modalidade complementar. “Considerando a necessidade de proporcionar aos jovens uma segunda oportunidade de formação que permita conciliar a frequência de estudos com uma actividade profissional, o Decreto Lei n.º 74/2004 consagra ainda os cursos científico-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados de ensino recorrente cuja matriz curricular é definida pelo Decreto- Lei n.º 157/2004, de 30 de Junho. A Portaria n.º 550-D/04, de 21 de Maio, aprova o regime de organização e funcionamento destes cursos”.

O conjunto destes novos princípios orientadores e dos novos critérios de reordenamento da rede escolar constitui um elemento central da reflexão sobre o sistema educativo de Melgaço e impõe uma análise cuidada das formas de reestruturação da oferta educativa local, designadamente ao nível do pré-escolar e básico. Há que salvaguardar que a rede possua condições físicas indispensáveis ao cumprimento dos actuais objectivos curriculares e ao desenvolvimento educativo e social das crianças de forma qualificada e qualificante.

2. Enquadramento e síntese do diagnóstico

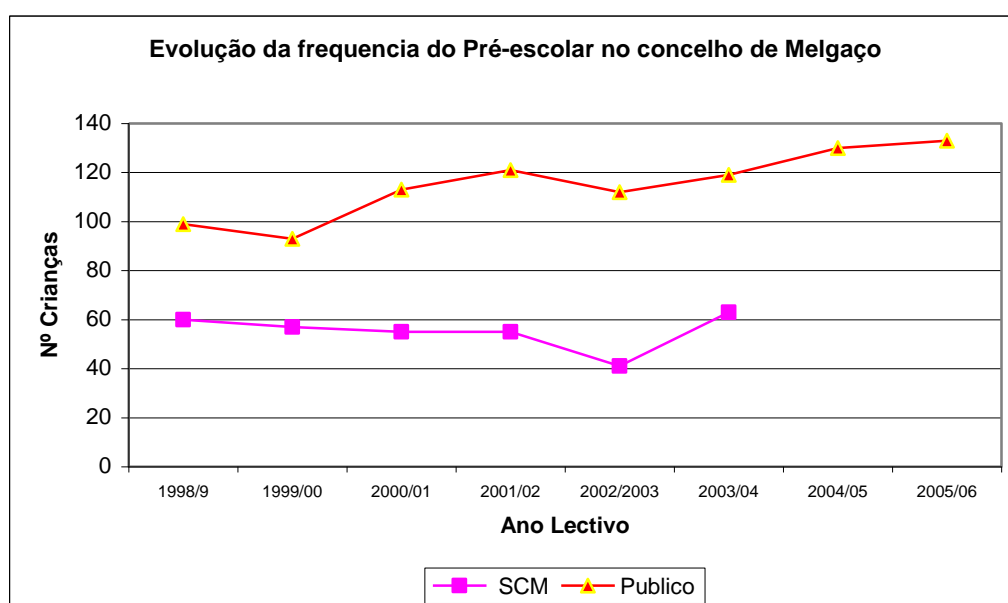
A Fase que precedeu a presente reflexão acerca do reordenamento da Rede Escolar de Melgaço consistiu na elaboração de um Diagnóstico bastante exaustivo da situação educativa local, o qual continha uma análise sistemática da evolução recente da procura de ensino e da oferta educativa do concelho, bem como elementos relativos à caracterização demográfica e socioeconómica de Melgaço. É uma resenha das principais conclusões desse documento que apresentamos de seguida.

Educação Pré-Escolar

O concelho de Melgaço regista uma capacidade instalada que responde à procura potencial, tendo em consideração o número de crianças actual e previsto no grupo etário dos 3 aos 5 anos. No ano lectivo de 2005/2006, encontravam-se em funcionamento seis jardins-de-infância públicos, os quais congregam um total de 133 alunos (média de 22 alunos por JI).

Nenhum dos jardins-de-infância públicos, com excepção do JI da Vila, com maior capacidade, ultrapassa um nível de frequência de 25 crianças (Quadro 1).

A estes JI há que juntar o JI da Santa Casa da Misericórdia, o qual terá um nível de frequência – segundo informações obtidas, mas que necessitarão de confirmação posterior – na casa das 50 a 60 crianças. Este número lança o total das crianças a frequentar o Pré-Escolar em Melgaço para as 180/190, valor que indicia um aprofundamento da taxa de pré-escolarização concelhia, na medida em que os índices de natalidade têm vindo a decrescer.



Quadro 1 Evolução da frequência dos Jardins-de-Infância no concelho de Melgaço

Ano		1998/1999		1999/2000		2000/2001		2001/2002		2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006	
Jardim de Infância	Freguesia	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)
Charneca	Alvaredo	11	-	12	9,1	12	0,0	14	16,7	15	7,1	14	-6,7	13	-7,1	14	7,7
Igreja	Chaviães	18	-	20	11,1	18	-10,0	18	0,0	14	-22,2	18	28,6	14	-22,2	13	-7,1
Além	Paderne	21	-	19	-9,5	12	-36,8	16	33,3	12	-25,0	17	41,7	22	29,4	22	0,0
Pomares (EB1 c/ JI)	Cousso	-	-	-	-	22	-	22	0,0	20	-9,1	16	-20,0	20	25,0	28	40,0
Outeiro S. C. Misericórdia	São Paio	19	-	12	-36,8	15	25,0	15	0,0	18	20,0	21	16,7	25	19,0	20	-20,0
Melgaço-Santo Cristo	Vila	60	-	57	-5,0	55	-3,5	55	0,0	41	-25,5	63	53,7	Nd	-	Nd	-
	Vila	30	-	30	0,0	34	13,3	36	5,9	33	-8,3	33	0,0	36	9,1	44	22,2
Totais		159	-	150	-5,7	168	12,0	176	4,8	153	-13,1	182	19,0	130	-28,6	133	2,3

Nd: Dados não disponíveis.

Não foi possível obter os dados para o JI SC Misericórdia relativos a 2004/2005 e 2005/2006, o que faz com que o total de crianças seja, nesses anos, substancialmente menor.

Fontes: DREN-ME (dados 1999/2000 a 2003/2004) e Câmara Municipal (dados 1998/1999, 2004/2005 e 2005/2006).

De referir, contudo, a relativa concentração da rede de estabelecimentos do Pré-Escolar, em apenas 6 das 18 freguesias do concelho, o que se deve à estrutura e dimensão de povoamento. Dois dos estabelecimentos apresentam um número de crianças inferior ao limiar mínimo (20) recomendado oficialmente.

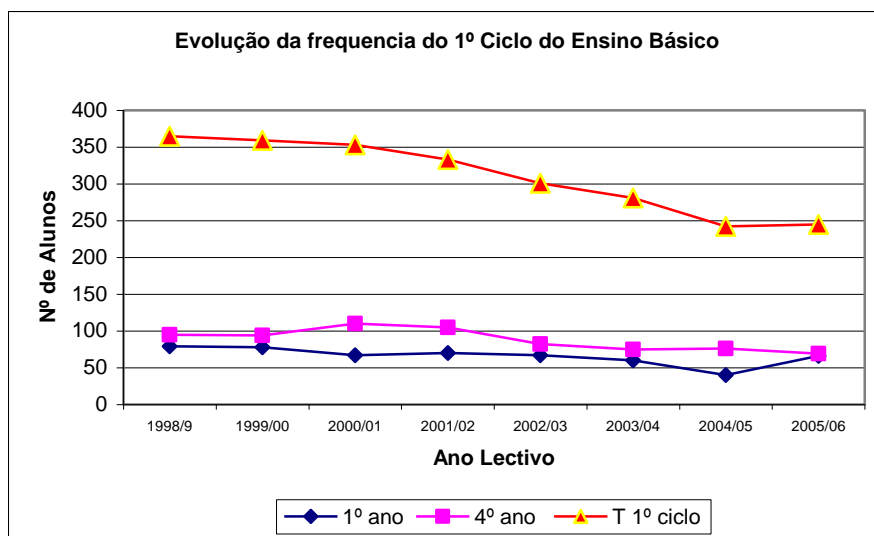
Existiam onze educadores na rede pública do concelho em 2005/2006, o que dá uma relação de 12 alunos por educador.

De um modo geral, as instalações apresentam um estado de conservação regular ou bom. Ainda assim, cerca de metade dos estabelecimentos necessitarão de obras de manutenção ou restauro a curto ou médio prazo. De referir ainda que no ano 2005/06 a totalidade dos Jardins de Infância possuía prolongamento de horários.

Tendo em conta a evolução da população prevista para este nível educativo deverá ser equacionado um melhor ajustamento da oferta existente em relação à procura efectiva e potencial, de forma a rentabilizar os recursos, tendo contudo em conta as exigências em termos de normas e critérios de irradiação e dimensionamento dos Jardins de Infância.

1º Ciclo do Ensino Básico

No que concerne ao 1º Ciclo do Ensino Básico, é possível concluir que a oferta responde claramente à procura efectiva e potencial deste nível de ensino. Em consequência da desvitalização e envelhecimento demográficos a que o concelho de Melgaço tem assistido, as taxas de ocupação dos estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico apresentam valores muito baixos e têm vindo progressivamente a ser suspensos diversas escolas, como é possível confirmar no Quadro 2. No próximo ano lectivo, aliás, serão suspensas mais cinco escolas: EB1 de Crasto – Roussas e EB1 de Outeiro – S. Paio, cujos alunos serão integrados na EB1/JI de Pomares – Cousso, EB1 de S. Gregório – Cristóval, cujos alunos serão integrados na EB1 n.º 1 da Igreja – Paços, EB1 de S. Bartolomeu – Penso e EB1 da Charneca – Alvaredo, cujos alunos serão integrados na EB1 de Além – Paderne.



Em 2005/2006, frequentavam este nível de ensino 243 alunos, valor que está longe de poder inverter ou fazer supor a inversão da tendência de declínio do número de alunos do 1º CEB a que Melgaço tem assistido nos últimos anos.

Quadro 2 Evolução da frequência do 1º Ciclo do Ensino Básico no concelho de Melgaço

Ano		1998/1999		1999/2000		2000/2001		2001/2002		2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006	
Jardim de Infância	Freguesia	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)
Charneca	Alvaredo	19	-	18	-5,3	15	-16,7	11	-26,7	9	44,4	11	22,2	8	-27,3	10	25,0
Castro Laboreiro	Castro Laboreiro	9	-	13	44,4	15	15,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portela	Chaviães	14	-	12	-14,3	12	0,0	11	-8,3	7	-36,4	4	-42,9	-	-	-	-
S. Gregório	Cristoval	12	-	11	-8,3	10	-9,1	11	10,0	10	-9,1	9	-10,0	13	44,4	11	-15,4
Sobreiro	Cristoval	7	-	6	-14,3	5	-16,7	6	20,0	6	0,0	6	0,0	-	-	-	-
Cubalhão de Baixo	Cubalhão	7	-	9	28,6	3	-66,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terreiro	Fiães	3	-	2	-33,3	3	50,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pias	Gave	11	-	7	-36,4	7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Igreja	Lamas de Mouro	7	-	6	-14,3	2	-66,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Igreja	Paços	13	-	15	15,4	17	13,3	15	-11,8	12	-20,0	15	25,0	16	6,7	17	6,3
N.º 1 Além	Paderne	25	-	28	12,0	26	-7,1	25	-3,8	22	-12,0	23	4,5	26	13,0	24	-7,7
N.º 2 Além	Paderne	13	-	14	7,7	10	-28,6	11	10,0	8	-27,3	7	-12,5	-	-	-	-
N.º 3 Além	Paderne	4	-	3	-25,0	2	-33,3	1	-50,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pomares (EB1 c/ JI)	Cousso	6	-	7	16,7	9	28,6	53	488,9	53	0,0	43	-18,9	35	-18,6	30	-14,3
N.º 1 Tablado	Parada do Monte	14	-	17	21,4	17	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N.º 2 Tablado	Parada do Monte	7	-	3	-57,1	1	-66,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Bartolomeu	Penso	20	-	17	-15,0	16	-5,9	12	-25,0	10	-16,7	10	0,0	9	-10,0	13	44,4
Cerdedo	Prado	25	-	24	-4,0	24	0,0	22	-8,3	21	-4,5	18	-14,3	20	11,1	23	15,0
Crasto	Roussas	21	-	23	9,5	27	17,4	25	-7,4	18	-28,0	14	-22,2	11	-21,4	14	27,3
Outeiro	São Paio	21	-	24	14,3	25	4,2	25	0,0	21	-16,0	18	-14,3	11	-38,9	12	-
Melgaço	Vila	107	-	100	-6,5	107	7,0	105	-1,9	104	-1,0	103	-1,0	95	-7,8	89	-6,3
Totais		365	-	359	-5,7	353	12,0	333	4,8	301	-13,1	281	19,0	244	-13,2	243	-0,4

Fontes: DREN-ME (dados de 1998/1999 a 2003/2004) e Câmara Municipal (dados de 2004/2005 e 2005/2006).

As taxas de repetência escolar eram em 2001 relativamente elevadas, sobretudo nas freguesias do “miolo” interior do concelho (Chaviães, Vila, S. Paio, Cubalhão, Parada do Monte e Gave), embora tenham vindo a diminuir nos últimos anos.

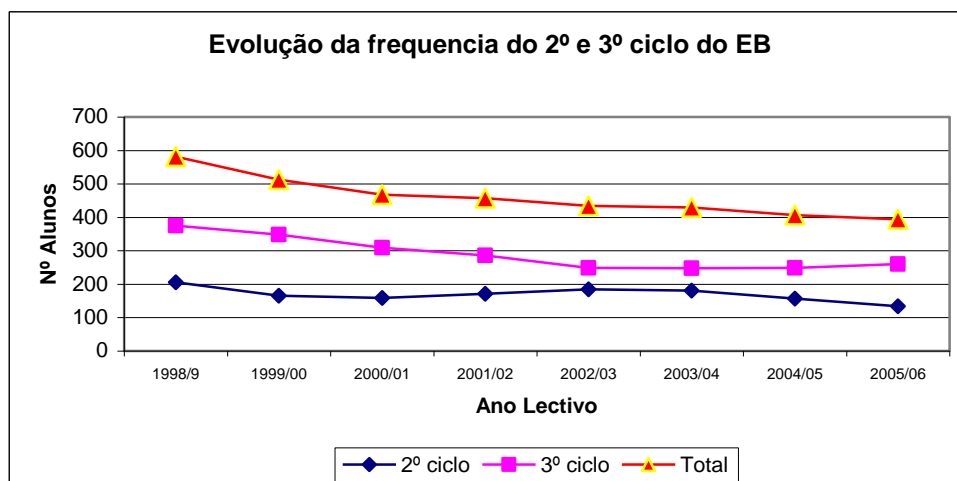
O estado de conservação das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Melgaço é, em geral, regular, necessitando algumas delas de obras ao nível do arranjo das paredes, piso e, sobretudo, das instalações sanitárias. A EB1 da Vila é uma das Escolas em piores condições. Alguns estabelecimentos, designadamente os que se encontram em processo de suspensão ou em risco de ser suspensos, são referidos como tendo capacidade de reconversão para novas funções, designadamente de actividades culturais e Centros de Dia e apoio a idosos.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

Os 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico são ministrados na EB 2,3/S de Melgaço.

Esta Escola, que abrange também o ensino secundário, com os seus quatro pavilhões foi concebida para 30 turmas, ou seja apresenta uma capacidade global entre 600 e 750 alunos em regime normal.

Em 2005/2006, frequentavam estes dois níveis de ensino básico 394 alunos (18 turmas) : 134 no 2º Ciclo (6 turmas) e 260 no 3º Ciclo (12 turmas). Este valor representa um decréscimo no número de alunos face a anos lectivos transactos, como é possível conferir pela análise do Quadro 3. Mantém-se, pois, a tendência que já vem de 1998/1999 – associada, de resto, a uma quebra global dos índices de natalidade – e que tem feito decrescer significativamente o número global de alunos da EB 2,3/S de Melgaço.



Quadro 3 *Evolução da frequência dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico no concelho de Melgaço*

Ano	1998/1999		1999/2000		2000/2001		2001/2002		2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006	
	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)
EB 2,3/S de Melgaço: 2º Ciclo do Ensino Básico	206	-	165	-19,9	159	-3,6	171	7,5	185	8,2	181	-2,2	157	-13,3	134	-14,6

Ano	1998/1999		1999/2000		2000/2001		2001/2002		2002/2003		2003/2004		2004/2005		2005/2006	
	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)	Alunos	VA (pp)
EB 2,3/S de Melgaço: 3º Ciclo do Ensino Básico	375	-	348	-7,2	309	-11,2	286	-7,4	249	-12,9	248	-0,4	249	0,4	260	4,4

Fontes: DREN-ME (dados de 1998/1999 a 2003/2004) e Câmara Municipal (dados de 2004/2005 e 2005/2006).

As taxas de abandono escolar eram em 2001 significativas, fenómeno que é particularmente evidente no 3º Ciclo do Ensino Básico, o que poderá também ter a ver com índices de reprovação igualmente significativos. Contudo nos últimos anos terá diminuído o abandono escolar, sendo repescados parte desses alunos para cursos PIEF.

As instalações da EB 2,3/S de Melgaço apresentam um bom estado de conservação, até porque se trata de um equipamento escolar recente, construído num espaço amplo e em expansão da Vila e, portanto, dispendo de terreno com possibilidades de ampliação, ou inclusive para a construção de um Centro Escolar adjacente para o 1ª ciclo e Jardim de Infância, caso se considere necessário.

Ensino Secundário

O Ensino Secundário é igualmente ministrado na EB 2,3/S de Melgaço. Em termos globais, regista-se uma acentuada diminuição da procura desde o ano lectivo de 1998/1999. Em 2005/2006, frequentavam o Ensino Secundário no concelho de Melgaço 175 alunos (Quadro 4), a funcionar em 12 turmas.

Quadro 4 *Evolução da frequência do Ensino Secundário regular no concelho de Melgaço*

Anos	1998/9	1999/00	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06
10º	102	114	95	95	80	89	70	55
11º	104	82	63	75	69	59	60	68
12º	124	109	84	71	57	63	40	52
TT ES	330	305	242	241	206	211	170	175

Fontes: DREN-ME (dados de 1998/1999 a 2003/2004) e Câmara Municipal (dados de 2004/2005 e 2005/2006).

Registam-se valores consideráveis de saída precoce do Ensino Secundário, nomeadamente na transição do 10º para o 11º ano, ainda que tais valores sejam significativamente inferiores aos dos outros concelhos do Vale do Minho. Registam-se igualmente taxas de aproveitamento no Ensino Secundário abaixo dos valores do Continente, Minho-Lima e do Vale do Minho, o que pode significar a permanência de algum insucesso escolar neste nível de ensino e a necessidade de imprimir maiores níveis de exigência.

A oferta dos Cursos Gerais e dos Cursos Tecnológicos na EB 2,3/S de Melgaço revela algumas insuficiências. No caso dos Cursos Tecnológicos, não existe, aliás, qualquer tipo de oferta, sendo necessário aumentar a articulação com as escolas secundárias dos concelhos limítrofes, onde as insuficiências ao nível da oferta são semelhantes. No ano 2005/06 no secundário de Melgaço apenas funcionavam cursos científico-tecnológicos e três áreas (ciências e tecnologia; ciências sócio-económicas; ciências sociais e humanas). Contudo tem vindo a ser feito esforços de articulação, com reuniões anuais dos Presidentes dos Conselhos Executivos com os representantes da DREN para aferir a rede de oferta de cursos de índole tecnológica e profissionalizante.

A EB 2,3/S de Melgaço, que serve a totalidade do concelho, apresenta, como referido, um bom estado de conservação. Funciona ainda nesta EB2,3/S em 2005/06 o Ensino Recorrente, com 37 alunos no secundário, e uma turma de PIEF com 26 alunos.

O Ensino Profissional é ministrado, no concelho de Melgaço, por uma delegação da Escola Profissional do Alto Minho Interior (EPRAMI), Os cursos oferecidos são de natureza

profissionalizante e têm a duração de três anos lectivos, possibilitando uma formação equivalente ao Ensino Secundário.

Desde o ano 2000/2001, a EPRAMI fixou a sua oferta em cinco cursos de nível III (informática de gestão; informática aplicada; animador sócio-cultural; Idem/ assistente familiar; química tecnológica/analista de laboratório), estabilizando o seu número de alunos na casa dos 100. Em 2003/2004 (últimos dados disponíveis), frequentavam o Ensino Profissional no concelho de Melgaço 106 alunos. A tendência de diminuição do número de alunos no secundário não se tem repercutido nos níveis de frequência da delegação de Melgaço da EPRAMI, onde o número de alunos se tem mantido estável, acompanhando as flutuações no volume da oferta de cursos e exercendo alguma atracção sobre jovens de outros concelhos (como Monção).

Evolução da frequência do Ensino Profissional no concelho de Melgaço

Curso	Ano 1998/99		1999/00		2000/01		2001/02		2002/03		2003/04	
	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos	Alunos
Téc. Viticultura e Enologia	23	21	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Téc. Turismo Ambiental e Rural	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Téc. Informática/Gestão	17	21	23	21	21	21	23	21	21	21	23	23
Anim. Sociocultural/Assist. Geriatria	23	20	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Téc. Informática Aplicada	-	23	21	17	17	20	20	20	20	20	20	20
Química/Analista Laboratório	-	23	22	22	22	-	20	20	-	20	20	20
Téc. Controlo de Qualidade	-	-	23	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Animador Sociocultural	-	-	-	-	-	-	20	20	20	20	20	20
Animador Soc./Assistente Familiar	-	-	-	20	20	19	23	23	23	23	23	23
Totais	78	106	125	101	101	101	101	101	101	101	106	106

Fonte: DREN e Quadro nº 32 do Relatório de Diagnóstico

Os níveis de frequência do pólo da EPRAMI de Melgaço poderão vir a diminuir num futuro próximo, uma vez que Monção tem previsto a abertura de uma nova escola para a sua delegação da EPRAMI, embora seja de prever que uma gestão integrada dos diversos pólos e correspondente oferta de cursos por parte da EPRAMI, minimize esta situação. Os dados disponíveis para 2004/05 apontam para alguma diminuição da frequência: 88 alunos a frequentarem os cursos profissionais de nível 3; 18 alunos a frequentarem Cursos de Especialização Tecnológica. Para além dos cursos de nível 3 a Escola possui em funcionamento os cursos de “educação e formação de adultos (EFA)”, “cursos de educação e formação” e “cursos de qualificação e reconversão profissional”

As instalações da EPRAMI, apresentam um bom estado de conservação, com as obras de beneficiação realizadas no ano 2004/05. Neste último ano registou oferta de cursos de educação e formação de adultos (4 turmas).

Ensino Recorrente e Formação Profissional

Os valores do Ensino Recorrente são, no concelho de Melgaço, reduzidos. Em cada um dos últimos três anos lectivos frequentaram o nível do Ensino Secundário cerca de 35 indivíduos. E no ano de 2003/04 temos informação que frequentaram o 1º ciclo do Ensino Básico 20 indivíduos.

Inexistência no ano 2003/04 de cursos de educação e formação da área da DREN (cursos de tipo 4 e 5 de nível 2), que permitam saídas profissionalizantes diversificadas para os alunos que não pretendem prosseguir os estudos, o que constitui uma lacuna.

Nos anos de 2004/05 e 2005/06 a frequência de dos cursos PIEF é de respectivamente, 23 e 26 alunos.

Quanto à componente de aprendizagem e formação profissional, o Centro de Emprego de Valença tem realizado alguma oferta, com maior incidência em Valença e Monção, mas esta afigura-se insuficiente, segundo testemunhos recolhidos. Destaque para acções de nível III - “Aprendizagem – Formação inicial”, (técnicos de contabilidade e gestão, técnicos de gestão administrativa) e de acções no âmbito da qualificação (jardinagem, geriatria) e de Educação e Formação de Adultos (arte floral).

O Centro de Emprego tem desenvolvido parcerias com a APPACDM, no âmbito das Empresas de Inserção Social.

Os projectos de formação contínua apoiadas pelo ON – Programa Operacional da Região Norte tem tido alguma relevância, abrangeram no período 2000/2003, três candidaturas de formação para funcionários e agentes da Administração Local (programa Foral, medida 1.5 FSE), promovidas pela Associação de Municípios do Vale do Minho – abrangendo funcionários e agentes de todas as Câmaras do Vale do Minho - e pela Câmara Municipal de Valença.

Ainda no âmbito do ON - medida 3.3- (promoção da empregabilidade e do emprego a nível local) registam-se 21 candidaturas aprovadas, com a seguinte distribuição:

- 16 projectos de qualificação e reconversão profissional;
- 3 projectos de qualificação profissional com progressão escolar, 1 dos quais com

incidência no concelho de Melgaço;

- 1 curso de aperfeiçoamento profissional e 1 curso para jovens adultos desempregados com formação superior;

Para além destes apoios de formação são ainda de referir o POEFDS que financiou em número apreciável projectos de formação profissional no Vale do Minho, contemplando um elevado número de formandos. Os projectos de formação profissional contínua abrangeram sobretudo o aperfeiçoamento e especialização de activos qualificados promovidos por entidades diversas (associações empresariais regionais e locais, associações de desenvolvimento, associações de agricultores, associações humanitárias de bombeiros e empresas de formação). O projecto aprovado de Melgaço, no âmbito da medida “informação/avaliação / orientação profissional “abrangeu 2 cursos e 28 formandos.

São ainda de referir as iniciativas e projectos transfronteiriços de formação profissional para desempregados financiados pelo INTERREG – Serviço EURES – com escritório em Valença. No âmbito de cursos que se encontravam a decorrer em Setembro de 2003 e em que participavam portugueses dos concelhos do Vale do Minho destaque para os promovidos pelos Centros de Formação de Pontevedra e de Ourense (técnicos de confecção, operadores de equipamentos de escavação, empregado de mesa, empregado comercial, canalizador e estucador) e pelo IEFP – Centro de Formação de Viana do Castelo (mecânico automóvel, electrónica), em que participaram formandos de nacionalidade portuguesa.

3. Previsão da evolução da população escolar

Admite-se, de acordo com o cenário 2 do estudo de diagnóstico, que o concelho de Melgaço consiga estabilizar durante a primeira década do século XXI o quantitativo de população registado em 2001, o que pressupõe alguma capacidade de atracção de população, uma vez que o saldo fisiológico dificilmente deixará de ser negativo.

População Residente em Idade Escolar em Melgaço

	3 a 5 anos		6 a 9		10 a 11		12 a 14		15 a 17 Anos	
	Nº	(%)	Nº	(%)	Nº	(%)	Nº	(%)	Nº	(%)
1991*	287	2.6	480	4.4	290	2.6	434	3.9	485	4.4
2001	170	1.7	289	2.9	168	1.7	244	2.4	317	3.2

Fonte: INE – Censos de 91 e 2001 – quadro 6, p. 26 do relatório de diagnóstico

Assumindo que a taxa de natalidade se manterá sensivelmente constante entre 2004 e 2011 (de acordo com a média anual verificada no período entre 1999 e 2004, que é inferior à

verificada entre 1991 e 2000), e que as metas para as taxas de pré-escolarização e de escolarização são as que seguidamente se apresentam (Quadro 5), obtém-se o número esperado de alunos que irão frequentar os vários níveis de ensino nos anos de 2006 e 2011 (Quadros 7 e 8).

Quadro 5 *Taxas de cobertura oficiais e taxas de cobertura adoptadas*

	Taxas de Cobertura oficiais (número mínimo de alunos)	Taxas de cobertura adoptadas (número máximo de alunos)
Pré-Escolar	90 % da população de 3 a 5 anos	100%
1º CEB	Ensino Obrigatório, 100 % indivíduos 6-9 anos	110%
2º CEB	Ensino Obrigatório, 100 % indivíduos 10-11 anos	110%
3º CEB	Ensino Obrigatório, 100 % indivíduos 12-14 anos	110%
Ens. Secundário	75% a 80% indivíduos de 15 a 17 anos	100%

As taxas de cobertura adoptadas têm em conta as metas a atingir até 2010 em matéria de diminuição das taxas de repetência e de abandono escolar, em conformidade com os objectivos de desenvolvimento da política educativa definidos a nível nacional e que são os seguintes:

Quadro 6 *Objectivos do Ministério da Educação relativamente à repetência e ao abandono escolar*

	Taxas de Repetência (%)		Taxas de Abandono (%)	
	2000	2010	2000	2010
1º Ano	---	---	0	0
2º Ano	14	10	0	0
3º Ano	11	7	0	0
4º Ano	13	10	0	0
5º Ano	9	8	3	0
6º Ano	9	8	1	0
7º Ano	12	10	8	0
8º Ano	10	8	8	0
9º Ano	8	8	3	3
10º Ano	17	12	20	5
11º Ano	12	12	7	5
12º Ano	24	15	---	---

Fonte: DAPP "O Futuro da Educação em Portugal"

Quadro 7 *Previsão do número de crianças a frequentar os diferentes níveis de ensino em 2006 e 2011*

	Jl		1º CEB		2º CEB		3º CEB		Ens. Sec.	
	2006	2011	2006	2011	2006	2011	2006	2011	2006	2011
N.º Mínimo de Alunos	151	150	207	214	120	107	204	153	202	142
N.º Máximo de Alunos	168	167	228	235	132	118	224	168	253	178

Quadro 8 *Previsão, com natalidade constante e sem migrações, da população em idade escolar, por freguesia e grupo etário*

	3-5 Anos		6-9 Anos		10-11 Anos		12-14 Anos		15-17 Anos	
	2006	2011	2006	2011	2006	2011	2006	2011	2006	2011
Alvaredo	12	10	9	13	6	7	8	6	15	7
Castro Laboreiro*	7	7	5	11	3	2	12	4	7	8
Chaviães	4	7	9	6	2	0	6	9	11	3
Couso*	6	5	4	7	5	4	4	2	2	6
Cristoval	4	5	10	7	9	2	12	8	15	11
Cubalhão*	3	1	1	3	2	1	2	0	4	2
Fiães	1	2	3	1	4	2	1	2	6	5
Gave*	4	1	2	4	0	2	2	1	3	1
Lamas de Mouro*	1	1	1	1	0	0	0	1	5	0
Paços	6	6	10	6	5	4	12	8	10	11
Paderne	21	20	24	27	12	16	21	16	33	19
Parada do Monte*	9	8	11	10	10	8	10	6	13	11
Penso	10	8	12	12	3	6	9	9	14	8
Prado	12	6	8	11	5	8	7	5	16	6
Remoães	3	1	2	4	0	0	5	2	1	3
Roussas	19	19	36	24	23	10	42	30	39	36
São Paio	9	14	17	11	9	10	15	11	12	11
Vila	37	44	43	55	22	25	36	33	47	30
* Freguesias Excêntricas	30	24	24	37	20	17	30	14	34	28
Restantes Freguesias	138	143	183	177	100	90	174	139	219	150
Concelho	168	167	207	214	120	107	204	153	253	178

* Freguesias Excêntricas: Couso, Gave, Cubalhão, Lamas de Mouro, Parada do Monte e Castro Laboreiro.

4. Propostas de reordenamento da rede escolar concelhia

Efectuado o diagnóstico e detectadas as deficiências da oferta existente, formulam-se, de seguida, propostas de ordenamento da rede educativa do concelho de Melgaço, tendo em conta a situação actual da educação no concelho, as previsões de evolução da população escolar e um conjunto de objectivos que entronca directamente nos princípios e objectivos enunciados na Nota Introdutória do presente documento.

Princípios orientadores e objectivos de intervenção

Os objectivos do ordenamento da rede educativa do concelho pretendem contribuir para a efectiva generalização do acesso de todas as crianças e alunos aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e a progressiva generalização do secundário, superar situações de isolamento e garantir qualidade funcional, arquitectónica e ambiental dos estabelecimentos de ensino, factores indispensáveis para alcançar sucesso educativo.

Este esforço de reordenamento da rede deverá ser completado com adequadas medidas de Acção Social Escolar e apoio pedagógico às crianças e aos alunos e respectivas famílias, no sentido de combater o insucesso e abandono escolar no Ensino Básico e na transição para o Secundário, aumentando a oferta dos cursos de natureza tecnológica e profissional.

Os objectivos propostos, cujo espírito pretende estar de acordo com o espírito dos princípios definidos pelo Ministério da Educação – sobre os quais tivemos oportunidade de reflectir anteriormente –, são os seguintes:

- Requalificação do parque escolar, procurando a melhoria das condições materiais e de vivência educativa ao nível do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta a necessidade de prolongamento dos horários e de cumprimento do princípio da “escola a tempo inteiro”;
- Racionalização dos custos com transportes escolares, mas garantindo o respeito pelos critérios de irradiação, sobretudo no Pré-Escolar, e da igualdade de oportunidades para as crianças das diversas freguesias, com diminuição do isolamento, possibilitando a socialização e a interacção de educadores, professores e alunos;
- Diversificação e melhoramento das ofertas educativas, com valorização das componentes de natureza técnica, tecnológica e vocacional no 3º Ciclo do Ensino Básico e preparação da transição para o Secundário;
- Racionalização dos meios e recursos materiais e humanos disponíveis, procurando articulações e complementaridades do Ensino Secundário a nível intermunicipal, a defesa da qualidade, o respeito dos projectos educativos e das ofertas pelas especificidades das economias locais, etc.;
- Promoção do Ensino Recorrente, da educação de adultos e do reconhecimento, validação e certificação de competências;
- Potenciação dos equipamentos educativos como pólos de dinamismo educativo, económico, social e cívico capazes de servir a comunidade e de contribuir para a fixação da população.

Considerando os objectivos atrás referidos, propõe-se uma atenção particular à situação da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, através da materialização de um projecto de reestruturação da rede educativa concelhia, em consonância com os critérios e

conceitos de planeamento do Ministério da Educação (DAPP, 2000 e actualização de 2006) e com os seguintes princípios:

- **Integralidade entre a Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico**

A rede do Pré-Escolar deverá estar integrada com o 1º Ciclo do Ensino Básico, assegurando articulação e complementaridade entre estes dois níveis de ensino, os quais não devem ser dissociados.

- **Adequação e modernização na organização dos recursos**

Os modos e tempos de funcionamento dos estabelecimentos (JI e EB) deverão ser adaptados às necessidades das famílias e ao ensino do século XXI; o princípio da “escola a tempo inteiro” exige que se assegurem as refeições, que se adeque a rede de transportes escolares e que se promova a oferta de actividades de complemento educativo (inglês⁹, educação física, ensino artístico, etc.) e de ocupação dos tempos livres e o desenvolvimento de novas formas de apoio social. O Centro Escolar da Vila está, aliás, a procurar caminhar neste sentido.

- **Qualificação das condições materiais, conforto e segurança**

Os estabelecimentos deverão obedecer a critérios de qualidade exigentes em matéria de conforto, bem estar, higiene, segurança, condições de acessibilidade e de inserção urbana.

- **Tecnologias da informação e comunicação (TIC)**

Os novos estabelecimentos e escolas deverão dispor, no seu ambiente de trabalho, de acesso generalizado às TIC, enquanto ferramentas essenciais para a integração na sociedade do conhecimento.

Medidas de intervenção

A análise desenvolvida ao longo das diferentes fases de elaboração da Carta Educativa de Melgaço, matizada e aprofundada pela reflexão desenvolvida conjuntamente com os responsáveis do Município, traduz-se na definição de um referencial de planeamento da rede educativa local assente em cinco grandes medidas de intervenção, as quais têm em

⁹ Com meta de 100% até 2009 (Lei 52/2005)

conta os critérios de reordenamento da rede educativa definidos pelo Ministério da Educação em 2000 e actualizados em Janeiro do presente ano.

M1: Adequação da rede de estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, tendo em vista a materialização de uma taxa de pré-escolarização de 100% e o princípio da integralidade com o 1º Ciclo

Tendo em conta o princípio da integralidade entre Pré-Escolar e 1º CEB, bem como os baixos níveis de frequência da maior parte dos jardins-de-infância existentes, designadamente daqueles que se encontram localizados nas freguesias que viram ou estão em vias de ver as suas EB1 suspensas (Alvaredo, Chaviães, S. Gregório, São Paio, Roussas e Penso), será incontornável, a prazo, avançar para a racionalização da rede de estabelecimentos do Pré-Escolar, através da concentração dos alunos em dois pólos de EB1/JI. Estas medidas de intervenção terão de ser naturalmente articuladas com a reorganização da rede do 1º Ciclo do Básico, mas é possível vislumbrar desde já a possibilidade de limitar no médio prazo a oferta de jardins-de-infância e do 1º ciclo a dois grandes pólos:

- 1) *Novo Centro Escolar na Vila – é nítido que a actual oferta pública da Vila não assegura todas as condições para uma aprendizagem bem sucedida, pelo que será importante avançar para a construção de uma nova EB1/JI, inserida na Zona Escolar do concelho, totalmente apetrechada e capaz de garantir uma oferta de qualidade para as crianças da Vila e para todas as freguesias ribeirinhas e do Norte do concelho;*
- 2) *Centro Escolar de Pomares – Couso – pólo aglutinador da procura proveniente das freguesias de montanha e das freguesias de Roussas e S. Paio.*

Esta racionalização, note-se, só pode ser correctamente entendida se articulada com a racionalização proposta mais abaixo para o 1º Ciclo e que prevê a construção do novo Centro Escolar na Vila, com seis salas para Pré-escolar

Os ajustamentos introduzidos significam para já a manutenção dos seis Jardins de Infância actualmente existentes, incluindo os que registam número de crianças ligeiramente inferior ao limiar mínimo de 20 crianças.

Quadro 9 Rede de jardins-de-infância de Melgaço: princípios, proposta e áreas de influência

Tipologia	Limiar Mínimo de População a Escolarizar	Irradiação	Observações	Proposta e áreas de Influência (Freguesias)
JI (3-5 anos) Taxa de cobertura do Pré-Escolar entre 90% e 100%	20 crianças Os JI deverão ter, no mínimo, 2 salas (2 educadores), correspondendo a cerca de 40 crianças.	A pé: preferencial até 15 minutos; Em Transporte Público: máximo aceitável até 20 minutos	A capacidade instalada é suficiente para as necessidades. Torna-se necessário proceder a ajustamentos e racionalizar as áreas de influência, com a construção do novo Centro Escolar, na Vila. Adota-se o princípio da optimização e racionalização da rede e o princípio da integralidade entre o Pré-Escolar e o 1º CEB	Novo Centro Escolar de Melgaço (6S) (As 10 freguesias da parte Norte do Concelho). SÃO SUSPENSOS O JI CHAVIÃES , PADERNE, ALVAREDO E SANTO CRISTO . Centro Escolar de Pomares, Couso (2S) (Couso, S. Paio, Cubalhão, Gave, Parada do Monte, Lamas de Mouro, Castro Laboreiro e Roussas) É SUSPENSO O JI OUTEIRO-S. PAIO. JI SC Misericórdia (2S) –Dispõe de Creche; Jardim de Infância complementar ao da rede pública, abrangendo todo o concelho.

No que concerne ao número de alunos previsto para 2006 e 2011 para cada um dos JI propostos, e tendo em conta as previsões da evolução demográfica e da evolução da população em idade de frequência deste nível de ensino, podemos concluir que os dois Centros Escolares respeitam o limiar mínimo de número de crianças consagrado.

Cenário 1 - Até à construção do novo Centro Escolar da Vila mantém-se os 6 JI existentes

Estabelecimentos	N.º Salas	Capacidade Actual	Freguesias Abrangidas e nº crianças (3-5 anos)	2006	2011
Igreja-Chaviães	1	20 a 25	Chaviães, Cristoval, Paços	14	18
Outeiro- S. Paio	2	40 a 50	S. Paio, Roussas	28	33
Além - Paderne	1	20 a 25	Paderne	21	20
Charneca - Alvaredo	1	20 a 25	Alvaredo, Penso	22	18
Centro Escolar de Pomares-Cousso	1	20 a 25	Cousso, Cubalhão, Gave, Parada do Monte, Lamas de Mouro e Castro Laboreiro.	30	23
Santo Cristo-Vila	2	40 a 50	Vila, Prado, Remoães e Fiães	53	53
Soma Rede Pública	8	160 a 200	18 Freguesias	168	167
População a Pré-escolarizar (90 a 100%)	2006	151-168			
	2011	150-167			
JI S.C. da Misericórdia	2	40 a 50	O JI da SC Misericórdia (rede Privada / Solidária) constitui um equipamento complementar, possui creche e serve todo o concelho.	n.a	n.a

Cenário 2- Construção de novo Centro Escolar da Vila com 8 Turmas de EB1 e 6 turmas de JI

Estabelecimentos	N.º Salas	Capacidade Futura	Freguesias Abrangidas e nº crianças	2006	2011
Centro Escolar Pomares	2	40 a 50	Cousso, Cubalhão, Gave, Parada do Monte, Lamas de Mouro, Castro Laboreiro, Roussas e S. Paio.	58	56
Centro Escolar da Vila	6	120 a 150	Restantes 10 freguesias do Concelho	110	111
Soma Rede Pública	8	160 a 200	18 Freguesias	168	167
População a Pré-escolarizar (90 a 100%)	2006	151-168			
	2011	150-167			
JI S.C. da Misericórdia	2	40 a 50	O JI da SC Misericórdia (rede Privada / Solidária) constitui um equipamento complementar, possui creche e serve todo o concelho.	n.a	n.a

O que resulta desta reestruturação é uma rede bastante racional e otimizada, dada a pouca procura existente e a necessidade de alcançar um compromisso entre a racionalização dos recursos existentes, o princípio da integralidade entre o Pré-Escolar e o Básico e o cumprimento dos princípios em matéria de irradiação. Em relação a este último ponto, ganham renovada acuidade as questões relacionadas com a rede de transportes escolares e com o apoio social às famílias.

M2: Reorganização da rede de estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico

Partindo das considerações avançadas no ponto anterior, teremos de concluir que a reorganização do 1º CEB terá de caminhar lado a lado com a reorganização do Pré-Escolar. Sabemos já que no próximo ano lectivo serão apenas cinco as escolas em funcionamento: Vila, Cerdedo – Prado, Pomares – Couso, Além – Paderne e Igreja – Paços. Dada a manutenção de um número reduzido de alunos em algumas destas escolas, designadamente na EB1 da Igreja – Paços e na EB1 de Cerdedo – Prado, e tendo em conta que é importante a construção de um novo Centro Escolar na Vila, em substituição das instalações da EB1 da vila que estão claramente obsoletas, será necessário assegurar um período de transição enquanto se aguarda a construção do novo Centro Escolar e só depois proceder ao encerramento das Escolas desnecessárias.

A proposta de reordenamento assenta numa rede dois pólos de que falávamos anteriormente:

- 1) *Novo Centro Escolar na Vila com oito salas – a construir nos terrenos da EB 2,3/S já disponibilizados pela DREN à Câmara Municipal, mas fisicamente separados daquela outra escola, capaz de garantir uma oferta de qualidade para as crianças da Vila e as nove freguesias da parte Norte do concelho;*
- 2) *Centro Escolar de Pomares – Couso – pólo aglutinador da procura proveniente das freguesias de montanha e, de resto, de todas as freguesias mais a Sul do concelho.*

Quadro 11 Rede de EB1 de Melgaço: princípios, proposta e áreas de influência

Tipologia	Limiar Mínimo População a Escolarizar	Irradiação	Observações	Proposta e áreas de Influencia (Freguesias)
EB1(6-9 anos) Taxa de cobertura entre 100 e 110%	Para construção de novos estabelecimentos EB1, deverá ser respeitado o mínimo de 80 alunos (escola de 4 turmas). Adopta-se como referência, em 2011, metade daquele limiar: nenhuma EB1 deverá funcionar com menos de 2 professores (2 turmas) e 40 alunos.	A pé: a) preferencial até 1 Km ou 15 minutos; b) máximo aceitável até 1,5 Km ou 30 minutos. Em Transporte Público: até 40 minutos	É necessário racionalizar as áreas de influência, de forma a assegurar uma correcta cobertura das escolas, com equipamentos de apoio adequados (centros de recursos, biblioteca, cantina, polidesportivo).	Novo Centro Escolar de Melgaço (8S) (as 10 freguesias da parte Norte do Concelho) SÃO SUSPENSAS AS EB1 IGREJA- PAÇOS, EB1 CERDEDO-PRADO, ALÉM-PADERNE E VILA Centro Escolar Pomares, Couso (3 /4 S) (Couso, S. Paio, Cubalhão, Gave, Parada do Monte, Lamas de Mouro e Castro Laboreiro e Roussas)

No que concerne ao número de alunos previsto para 2006 e 2011 para cada uma das EB1 propostas, e tendo em conta as previsões da evolução demográfica e da evolução da população em idade de frequência deste nível de ensino, é da seguinte forma que se distribuem os alunos do concelho de acordo com os dois cenários de concretização da construção do Novo Centro Escolar

Quadro 12 Rede de EB1 de Melgaço, áreas de influência e previsão da população entre 6 e 9 anos para 2006 e 2011

Cenário 1 - Até à construção do novo Centro Escolar da Vila mantem-se as 5 EB1 existentes

Estabelecimentos	N.º Salas	Capacidade Actual	Freguesias Abrangidas e nº crianças (6-9 anos)	2006	2011
Igreja-Paços	1	20 a 25	Chaviães, Cristoval, Paços	29	19
Cerdedo-Prado	2	40 a 50	Prado, Remoães	10	15
Além - Paderne	2	40 a 50	Paderne, Penso, Alvaredo	45	52
Centro Escolar de Pomares-Cousso	3 ou 4	60 a 80	Cousso, Cubalhão, Gave, Parada do Monte, Lamas de Mouro, Castro Laboreiro, Roussas, S. Paio	77	71
Vila - Melgaço	4	80 a 100	Vila e Fiães	46	56
Soma Rede Pública	12	240-300	18 Freguesias	207	214
População a-escolarizar (100 a 110%)	2006	207-228			
	2011	214-235			

Cenário 2- Construção de novo Centro Escolar da Vila com 8 Turmas de EB1 e 6 turmas de JI

Estabelecimentos	N.º Salas	Capacidade Futura	Freguesias Abrangidas e nº crianças	2006	2011
Centro Escolar da Vila	8	160 a 200	Chaviães, Cristoval, Paços, Prado, Remoães, Paderne, Penso, Alvaredo, Vila e Fiães	130	143
Centro Escolar Pomares	3 ou 4	60 a 80	Cousso, Cubalhão, Gave, Parada do Monte, Lamas de Mouro e Castro Laboreiro, Roussas, S. Paio	77	71
Soma Rede Pública	11	240-280	18 Freguesias	207	214
População a-escolarizar (100 a 110%)	2006	207-228			
	2011	214-235			

Os dois pólos escolares terão naturalmente de assegurar todas as condições de conforto e segurança, assegurar o fornecimento de refeições e todo o leque de actividades de complemento educativo e extracurriculares (deverão possuir Centros de Recursos, Biblioteca, cantina ou refeitório, polidesportivo, salas de informática, etc.). Em conformidade com esta proposta de reordenamento, a rede de transportes escolares terá igualmente de ser revista e agilizada, de modo a assegurar o cumprimento dos critérios de irradiação

acima referenciados. A gestão dos dois Centros Escolares deverá ser feita de forma articulada podendo, caso isso não ponha em risco a viabilidade do Centro Escolar de Pomares, os alunos dos lugares das freguesias de Roussas e S. Paio, mais próximos da vila, a título excepcional frequentarem o Centro Escolar da Vila, caso haja disponibilidade.

Naturalmente que enquanto o novo Centro Escolar da Vila não estiver apto a receber alunos, deverá manter-se a rede de escolas actual. No caso da EB1 de Cerdedo-Prado não atingir as 20 crianças, propõe-se a integração dos alunos na EB1 da Vila, que dispõe de capacidade suficiente.

M3: Combate ao abandono e insucesso escolar

A capacidade existente na actual EB2,3/S de Melgaço é claramente suficiente para responder à procura potencial, e mesmo numa perspectiva de plena escolarização para a população em idade escolar, e de reforço do Ensino Recorrente e do Ensino Pós-básico, conforme se poderá ver pelo quadro seguinte.

Convém referir que ao nível do Ensino Secundário, existe ainda o pólo de Melgaço da Escola Profissional EPRAMI, pelo que a oferta é suficiente e relativamente diversificada.

Equipamentos Existentes (Rede Pública) Designação e	N.º de Turmas	Capacidade Actual (regime normal)	Procura Potencial		Diferença entre capacidade actual e procura potencial (*)	
			2006	2011	2006	2011
E (taxas Cobertura)						
EB 2,3/S Melgaço	30 T	600-750	526 a 609	402 a 464	141	286
2º CEB (100 a 110%)	-	-	120 a 132	107 a 118	-	-
3º CEB (100 a 110%)	-	-	204 a 224	153 a 168	-	-
Sec. (80 a 100%)	-	-	202 a 253	142 a 178	-	-

(*) com base no valor máximo proposto para a capacidade e no número máximo de alunos previsto para 2006 e 2011.

Mantendo-se a situação do abandono e do insucesso escolar ainda em níveis que merecem atenção cuidada, importa desenvolver esforços no sentido da materialização das seguintes linhas de acção:

- Desenvolvimento, em parceria com a DREN, Escolas, Segurança Social e Agentes Locais, de um programa de combate ao abandono e insucesso escolar, com introdução e reforço de apoios sociais e de programas de recuperação de alunos com dificuldades na aprendizagem.
- Incremento da oferta dos cursos de educação-formação nos 2.º 3.º ciclos do EB.

- Promoção de acções complementares de orientação vocacional dos alunos que concluem este Ciclo do Ensino Básico, visando sensibilizar e orientar para o prosseguimento de estudos secundários.
- Articulação e complementaridade a nível intermunicipal, designadamente em matéria de racionalização da oferta de cursos tecnológicos, artísticos e profissionais.

A expansão da educação e a formação de nível secundário, com diversificação de ofertas formativas são vertentes que permitirão diminuir as actuais taxas de abandono e insucesso e assegurar a generalização deste nível de ensino.

Para o efeito, e conforme previsto nas GOP 2005-2009¹⁰ pretende-se:

- “tornar obrigatória a frequência de ensino e formação profissional para todos os jovens até aos 18 anos”;
- “Duplicar em 2009 a frequência de jovens envolvidos em cursos tecnológicos, artísticos, profissionais e de educação/formação”;
- “valorizar a identidade do ensino secundário que confere qualificação e certificação própria”.

A este nível interessa ter presente os objectivos da Iniciativa *Novas Oportunidades*¹¹ que prevê “fazer do 12º ano o referencial mínimo de formação para todos os jovens” e “colocar metade dos jovens de ensino secundário em cursos tecnológicos e profissionais.

M4: Ensino Recorrente, educação de adultos e reconhecimento, validação e certificação de competências

Articuladas com as linhas de acção propostas na medida de intervenção anterior devem estar as seguintes linhas de acção relativas à promoção do Ensino Recorrente, da Educação de Adultos e do Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências:

- Desenvolvimento, com os demais municípios do Vale do Minho e em parceria com a DREN, Escolas, Centro de Emprego, Associações Empresariais e Agentes Locais, de uma maior oferta de, de 2.ª oportunidade levando os jovens até aos 18 anos à frequência de ensino ou formação profissional, com uso das novas tecnologias de informação e de comunicação.
- Dinamização do processo de reconhecimento, validação e de certificação de competências adquiridas, através da criação, em articulação intermunicipal, de um ou dois Centros de

¹⁰ Lei nº 52/2005, de 31 de Agosto, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2005-2009

¹¹ Iniciativa conjunta do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências no Vale do Minho, e de cursos de educação-formação ao nível do ensino secundário.

Conforme previsto nas GOP 2005-2009¹² pretende-se, para além de assegurar um regime recorrente diversificado, quer com programas diurnos para jovens, quer com programas pós-laborais para estudantes-trabalhadores:

- “ criar uma rede de oferta articulada e complementar de formações secundárias vocacionais e profissionais envolvendo as Escolas Secundárias, as Escolas Profissionais e os Centros de Formação”;

- “desenvolver um sistema de orientação profissional ao longo da vida”.

De destacar que nos objectivos da Iniciativa *Novas Oportunidades*¹³ se propõe *para Portugal* “qualificar um milhão de activos até 2010” (350 mil através da Educação e Formação de Adultos; 650 mil via reconhecimento, validação e certificação de competências, alargando o referencial de competências-chave ao 12º ano).

M5: Modelo de referência de contratualização e racionalização do Planeamento dos Transportes Escolares

Importa assegurar o desenvolvimento, com os demais municípios do Vale do Minho, em parceria com a DGTT, a DREN e as Escolas, de um estudo visando a racionalização dos circuitos de transportes escolares para os diversos níveis de ensino (do pré-escolar ao secundário) e a avaliação da sua viabilidade técnico-económica, em consonância com os desafios e processo de implementação das propostas de reordenamento da rede educativa ao nível municipal e intermunicipal; este estudo deverá ainda sistematizar modelos e termos de referência em matéria de contratualização e gestão de transportes escolares.

Trata-se, aliás, de uma questão particularmente relevante num concelho com as especificidades e a morfologia que todos reconhecem constituir um elemento incontornável do planeamento da rede escolar e da rede de transportes a ela associada. Neste aspecto, deverão ser tidos em conta e explicitamente consagrados os princípios de irradiação a que fomos aludindo em pontos anteriores e que são claramente sublinhados pelos critérios de planeamento da rede escolar do GIASE/ME (2000).

¹² Lei nº 52/2005, de 31 de Agosto, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2005-2009

¹³ Iniciativa conjunta do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Mapa com a Proposta de Reordenamento

5. Programa de Execução

No sentido de facilitar a calendarização e programação financeira do programa de investimentos da Carta Educativa apresenta-se um orçamento indicativo para a construção e equipamento do novo Centro Escolar na vila para 8 salas de 1º ciclo e 6 salas de actividades para pré-escolar. Este Centro Escolar será construído na Zona de Reserva do terreno da EB2,3/S de Melgaço, que a disponibilizar pelo Ministério da Educação, por alienação daquele estabelecimento, por forma a autonomizar fisicamente o espaço das duas escolas.

Na ausência de outros dados, e dada a inexistência de projecto tipo, considera-se como valor indicativo para o custo da construção 660 Euros por m² de área bruta de construção. Este valor unitário inclui custo de projecto, fiscalização e arranjos exteriores, e tem como referencia valores médios de mercado.

A área bruta de construção é a que resulta das tabelas inseridas na publicação “Critérios de Reordenamento da Rede Educativa propostos pelo Ministério da Educação (DAPP Fevereiro de 2000), encontrando-se as informações complementares de caracterização em quadro próprio.

	Preço Unitário €/m²	Quantidade (m²) Área bruta de construção	Valor
Custo Equipamento			
Edifício EB1, 8 salas	660	1220	805.200
Edifício JI, 6 salas	660	830	547.800
Soma Construção			1.353.000

O custo do equipamento foi estimado tendo como referencia a consulta a entidades especializadas e informação do Ministério da Educação, actualizada para preços correntes (2006) pela equipa técnica da Carta Educativa, considerando para a tipologia EB1/ JI os seguintes valores unitários:

Custo Equipamento	Preço Unitário €	Quantidade	Valor
Sala de JI	10.500	6	63.000
sala polivalente	7.700	2	15.400
sala 1º ciclo	4.500	8	36.000
Biblioteca	14.000	1	14.000
material de apoio	8.500	1	8.500
cantina e refeitório	14.000	1	14.000
Soma Equipamento			150.900

De acordo com os valores apresentados estima-se assim o custo do novo Centro Escolar da vila (construção e equipamento) em 1.503.900 Euros (a preços correntes).

Este valor é bastante moderado, tendo em consideração que existem sinergias e economias externas importantes com a localização deste Centro Escolar junto da Zona Escolar e da EB2,3/S de Melgaço, para além do facto de o terreno ser disponibilizado pela DREN e se encontrar minimamente infraestruturado e junto ao Centro de Transportes

Com efeito, embora este novo Centro da vila tenha uma dimensão de mais do dobro do Centro Escolar de Pomares, o valor encontrado para o primeiro está bastante próximo do custo da construção do último Centro Escolar, que uma vez actualizado para valores do ano 2006 se situou os 1.421.400 Euros. Convém referir que este Centro Escolar de Pomares dispõe de 4 salas de 1º ciclo, 1 sala de apoio, 1 Biblioteca, 1 auditório, 1 sala polivalente, 1 sala de actividades e Cozinha / Refeitório, para além de diversas instalações de apoios e amplos espaços de recreio, e todas as comodidades em termos de aquecimento central, espaços de lazer, etc.

CENTRO ESCOLAR Proposto		Localização	Area Necessária	Observações:
Componente Jardim de Infância	Jl de 6 salas com 20 crianças por educador	Zona Escolar, junto à EB2,3/S de Melgaço	Área Bruta - 830 m ² ; Área Terreno 2400 m ² ; Ab - 6,9 m ² / criança; Terreno 20 m ² por criança	Construção prioritária, permitindo substituir 4 Jardins de Infância, abrangendo crianças de 10 freguesias
Componente 1º Ciclo EB	EB1 de 8 turmas com 20 alunos por turma	Zona Escolar, junto à EB2,3/S de Melgaço	Área Bruta - 1220 m ² ; Área Terreno 3300 m ² ; Ab - 7,5 m ² / aluno; Terreno 20,6 m ² por aluno	Construção prioritária, permitindo substituir 4 EB1 que não oferecem as condições necessárias, abrangendo crianças de 10 freguesias

6. Articulação institucional

Para a implementação desta “Carta Educativa” terá de haver uma forte articulação e cooperação a nível local, regional e nacional. Ao nível local, o desenvolvimento das propostas e a própria monitorização da sua implementação deverá ter lugar em sede de Conselho Municipal de Educação.

Os serviços competentes da Câmara Municipal (Obras e Urbanismo, Cultura, Desporto, Educação e Acção Social) em articulação com o Agrupamento Educativo de Melgaço deverão proceder a troca de informações e a concertação de acções na área educativa, devendo tal esforço convergir na própria estruturação e alimentação da base de dados necessária à monitorização das políticas e medidas de intervenção propostas na Carta Educativa, e à melhoria do próprio processo planeamento de cada novo ano lectivo.

Neste quadro é fundamental, em primeiro lugar um esforço de cooperação entre os diferentes estabelecimentos educativos, públicos e privados, aos diversos níveis, neles se incluindo, para além dos actuais Jardins de Infância e Escolas Básicas de 1º ciclo, que irão ser objecto de reestruturação, os próprios agentes de ensino, educadores e professores, associações de pais, o Centro Escolar de Pomares, a EB2,3/ S, o pólo da EPRAMI, a Santa Casa da Misericórdia e a APPACDM.

Em segundo lugar o desenvolvimento de parcerias com DREN, Segurança Social, Juntas de Freguesias, Centros Sociais e Paroquiais e outros agentes locais no esforço de valorização do sistema educativo e do combate ao abandono e insucesso escolar no quadro de acções a desenvolver no âmbito desta medida.

É fundamental ainda a convergência de vontades e esforço financeiro entre o Ministério da Educação, a CCDRN e a Autarquia, para permitir uma efectiva melhoria das infra-estruturas escolares do concelho, e a racionalização do planeamento dos transportes escolares, tendo presente critérios essencialmente pedagógicos e de socialização, tendo particular cuidado com as populações que vivem nas áreas de montanha e zonas rurais mais isoladas e desertificadas.

Esta articulação é essencial para concretizar a aposta na dinamização da oferta de cursos tecnológicos, artísticos e profissionais, assim como de promoção do Ensino Recorrente e da educação e formação em articulação com os sistemas de orientação e actualização profissional ao longo da vida. Esta aposta deverá ser objecto de concertação e

complementaridade a nível intermunicipal, com envolvimento dos municípios, Escolas, DREN, Centros de Emprego, Instituto Politécnico, Associações Empresariais e Agentes Locais.

7. Monitorização da Carta Educativa

7.1. Introdução

A Carta Educativa do concelho de Melgaço é um documento estratégico elaborado para um período de duração de dez anos, em que se pretendam que sejam alcançados os objectivos determinados, e que é susceptível de revisão ao fim de cinco anos. Contudo, enquanto instrumento de um processo de planeamento mais vasto, à semelhança do que acontece com o PDM, de que é parte integrante, está sujeita a um aprofundamento sucessivo e a actualização permanente decorrente da sua monitorização.

A monitorização é um procedimento fundamental para permitir acompanhar e controlar o processo de intervenção e identificar possíveis desvios face ao previsto, o que pressupõe a existência de um sistema de informação adequado.

Entre as principais dimensões do sistema de monitorização do projecto da Carta Educativa e que devem constar de uma Base de Dados própria, destacam-se as seguintes:

- Componentes e cronogramas das diferentes fase do projecto e acções;
- Quantificação das metas globais de desempenho do sistema educativo e da rede escolar e sua evolução no tempo;
- Identificação de desvios de trajectórias que, possam comprometer o alcance das metas ou que sugiram a alteração dos objectivos e reformulações do projecto da Carta Educativa.

A monitorização deve ter no mínimo uma base anual, que incorpore o próprio processo de planeamento de cada novo ano lectivo.

A tarefa de gestão e alimentação de uma Base de Dados deverá estar centralizada em cada município, afectando um técnico da Divisão de Educação, mas deverá ser apoiada pela Comunidade Intermunicipal e pelo Agrupamento Educativo, assim como por dados e informação disponibilizados pela DREN e GIASE, e por solicitação periódica de estudos de enquadramento e informação estruturada.

O Conselho Municipal da Educação será a entidade por excelência de acompanhamento do processo e de avaliação periódica dos resultados que sustentarão o relatório de prestação anual de contas.

Em anexo ao presente relatório, apresenta-se um quadro-roteiro para monitorização da Carta Educativa, da responsabilidade do GIASE.

Como exemplo de indicadores-chave de desempenho ou de progresso, que devem ser fornecidos pela Comunidade Intermunicipal e pelos departamentos do Ministério da Educação (DREN e GIASE) a título de enquadramento da evolução da situação em cada concelho referem-se os seguintes:

- Taxa de escolarização e de pré-escolarização;
- Número de alunos por escola/jardim-de-infância;
- Número de alunos por ano/ciclo de ensino;
- Taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino;
- População em idade escolar;
- Estado de conservação dos edifícios;
- Taxa de insucesso/desistência.

A presente Carta Educativa, disponibilizou no relatório de diagnóstico e nos relatórios subsequentes, informação relevante que deve ser objecto de actualização anual. Esta informação pode ser obtida directamente nos serviços oficiais (DRE, GIASE) ligados ao sector da Educação, e na Câmara Municipal, assim como na que é decorrente do tratamento periódico de instrumentos de inquérito. Esta pode e deve ser partilhada e validada por ambas as partes, e ser disponibilizada aos técnicos da Divisão de Educação encarregues da monitorização da Carta Educativa.

A) Procura da Educação e do Ensino – População Escolar (últimos 5 anos) – evolução da população, por estabelecimento, por freguesia e agrupamento por idade e ano de escolaridade por níveis de ensino (pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, secundário geral, secundário tecnológico, ensino profissional por cursos e ensino recorrente)

B- Recursos Físicos

1. Evolução da População Pré-escolar e escolar e taxas de ocupação nos últimos cinco anos por estabelecimento (JI, 1º Ciclo, 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário);
2. Rede de Educação Extra-Escolar e Ensino Recorrente (por cursos sócio educativos, de alfabetização e educação de adultos, e respectivo numero de formandos);
3. Rede de Educação Especial – Crianças / alunos (com especificação de tipo de deficiência) e pelos graus de ensino (pré-escolar, EB1, EB2,3/ES)
4. Caracterização das instalações dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário (por estabelecimento, ano de construção, tipo de construção, salas específicas, instalações gimno-desportivas e espaços de apoio);
5. Segurança existente nos Estabelecimentos de educação e de ensino (sistema de alarme, iluminação interior e exterior, saídas de emergência, plano de evacuação, guarda nocturno, sinalização, tipo de sinalização, passadeiras, e passagens aéreas).

C - Informação SIG

A informação cartográfica é fundamental para a operacionalização do processo da CE e a sua própria articulação com o PDM e outras figuras de PMOT. No caso vertente trata-se de informação cartográfica digital de base do concelho (em formato *.shp*) com a seguinte informação vectorial: arruamentos, edifícios, rede viária primária, e secundária, linhas de água, altimetria, etc. (escalas 1/10 000 ou 1/25 000). De entre os exemplos de representação e ferramentas úteis construídas ou utilizadas e que estão à disposição da Câmara Municipal e da Comunidade Intermunicipal referem-se:

- a *BGRI 2001* (base geográfica de referenciação do censo de 2001, do INE);;
- a localização dos edifícios e/ equipamentos da rede educativa e tipologia (público e privado com geo-referenciação à escala 1/25 000);
- a localização de outros equipamentos colectivos complementares e suas tipologias;
- a rede de transportes públicos e transportes escolares (com cartografia dos percursos e paragens, etc. 1/25 000);
- a situação e propostas do PDM (em vigor e em revisão) da rede escolar, hierarquização dos aglomerados, dotação funcional dos equipamentos;
- acessibilidades e transportes, dinâmicas e estratégias de desenvolvimento e ordenamento.

D- Modelo nº 400 – ME – GIASE – Um Instrumento a partilhar?

Este modelo assim como outros utilizados anualmente pelos serviços do Ministério no âmbito da sua actividade de planeamento e produção de estatísticas constitui instrumento não só útil para o apoio à elaboração da CE como para a sua monitorização

O Inquérito Preliminar Anual - População Escolar e Recursos – possui para cada estabelecimento e agrupamento informação quanto a diferentes níveis e cursos ministrados e frequência - nº de alunos e nº de turmas (pré-escolar, básico e secundário, ensino regular e ensino recorrente, 10º profissionalizante, Ensino Artístico Especializado, CET, Currículos alternativos no 3º Ciclo do EB).

Disponibiliza ainda informação por Pessoal Docente em exercício (por nível de ensino com e sem funções lectivas) e por Pessoal Não Docente (Nº de pessoal por função -de apoio sócio-educativo (pedagógico, saúde e Serviços Sociais); de gestão e administração e de Manutenção e Serviços).

Finalmente dispõe de informação quanto a Recursos Físicos / Tecnológicos, designadamente nº de salas (salas de aula, salas específicas, laboratórios de informática) e equipamentos (centros de recursos e nº de computadores por função -com e sem ligação à Internet).

7.2 Aspectos metodológicos que podem facilitar todo o processo de recolha/obtenção de informação.

A preparação de instrumentos de recolha é um elemento essencial na programação do trabalhos, e deverão ser seleccionados os instrumentos adequados tendo em atenção as carências de informação e a identificação das questões-chave. Nesta perspectiva poderão ser utilizados os seguintes três instrumentos:

- Entrevistas, através de guiões previamente preparados em que a componente qualitativa possa alimentar a reflexão em torno das várias dimensões em análise;

- Fichas de Sistematização Físicas de Estabelecimentos Escolares, para poderem funcionar como “fotografia” e suporte da situação dos estabelecimentos, devendo ser actualizáveis;

- Questionários com dimensão quantitativa e qualitativa suficientes para serem aplicados de forma representativa aos diferentes níveis de ensino e tipos de estabelecimentos (publico e privado).

A Ficha de Sistematização física de estabelecimentos escolares inserida numa pequena base de dados, tem inerente um conjunto de funcionalidades que enquanto ferramenta operacional de gestão deverá permitir no decurso da monitorização anual da carta educativa e na gestão corrente permitir, nomeadamente:

- Facilidade na consulta de dados (estabelecimento por concelho, freguesia, ano lectivo, grau de ensino, visualização de mapas com localização)
- Registo de parâmetros específicos do estabelecimento (contactos, horários, distâncias, taxas de aproveitamento etc.);
- Registo de dados do ano lectivo em curso e dos de ano anteriores,
- Actualização de dados (ensinos ministrados; instalações, segurança envolvente; acessibilidades e síntese e avaliação)

Finalmente e numa lógica de articulação transversal ao nível de cada Câmara Municipal, fará sentido esta assegurar a colaboração dos diferentes departamentos e serviços interligados aos da educação, com vista à responsabilização dos recursos internos para responder às necessidades de informação da monitorização carta educativa quando a fonte é a Autarquia (ex. acção escolar, transportes escolares, Rede Social, Plano Director Municipal).

CARTA EDUCATIVA DE MELGAÇO

PROPOSTAS DE REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR – ACTUALIZAÇÃO

ANEXOS

- 1. Alterações verificadas nos diferentes níveis de Ensino (posteriores a 2000)**
- 2. Glossário de termos e conceitos e legislação relevante**

ANEXO 1 - Alterações verificadas nos diferentes níveis de Ensino (posteriores a 2000)¹⁴

Educação Pré-Escolar

“Uma das opções do Governo para a educação pré-escolar define como objectivo para este nível educativo alargar progressivamente a todas as crianças em idade adequada a educação pré-escolar. Dado não se ter verificado qualquer alteração para este nível educativo que configure uma actualização de critérios, a definição e caracterização dos espaços necessários ao desenvolvimento das actividades da educação pré-escolar devem obedecer aos princípios estabelecidos pelo despacho Conjunto n.º 268/1997 de 25 de Agosto, dos Ministérios da Educação e do Emprego e Segurança Social.

No sentido de proporcionar às crianças uma oferta de actividades de animação e apoiar as famílias, o Despacho nº 16795/05 de 3 de Agosto, determina sem prejuízo da normal duração semanal que os estabelecimentos de educação pré-escolar se mantenham obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas e 30 minutos e no mínimo oito horas diárias.

Ensino Básico

Consolidar a universalidade do ensino básico de nove anos é uma opção estratégica da legislatura que se inscreve nos princípios contidos na LBSE que define o Ensino Básico como universal, obrigatório e gratuito.

Em termos organizativos não foram publicados normativos que impliquem o reequacionamento dos critérios de ordenamento da rede escolar. Considera-se no entanto ser de salientar que, na sequência do Decreto-Lei nº 115-A/98 de 4 de Maio, que define o

¹⁴ Ver GIASE (actualização Janeiro 2006) – “Planeamento da Rede Educativa, princípios orientadores”, pp. 6-7.

regime de autonomia administração e gestão dos estabelecimentos de educação do ensino básico e secundário, foi publicado o Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto, que fixa os requisitos necessários à constituição e à instalação dos agrupamentos de escolas de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico, bem como os procedimentos relativos à sua criação e funcionamento.

Tal como já foi referido para a educação pré-escolar o citado Despacho nº 16795/05 de 3 de Agosto, aplica-se de igual modo aos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico que sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares do ensino manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas e 30 minutos e no mínimo oito horas diárias.

Reforçando o disposto no Despacho acima referido, a concepção e desenvolvimento da rede de escolas do 1º ciclo do ensino básico deve garantir o princípio da escola a **tempo inteiro**, procurando assegurar a permanência dos alunos durante todo o dia.

Nessas condições, as escolas **não** devem permanecer em regime de desdobramento de horário, procurando reunir as condições necessárias para que os alunos possam usufruir de refeições (quer seja com condições de confecção própria, quer por fornecimento externo quer ainda, pela eventual deslocação dos alunos a refeitório de escola próxima quando tal proximidade permita a deslocação em tempo útil e em segurança).

Um dos problemas que ainda subsiste, actualmente, é o elevado número de escolas do 1º ciclo do ensino básico de pequena dimensão, situadas em zonas desvitalizadas e em situação de isolamento, representando um sério constrangimento à implementação das medidas propostas na LBSE.

Para colmatar este constrangimento, as escolas devem ser dimensionadas tendo em conta uma racional e adequada utilização dos recursos humanos e materiais e dos espaços físicos, não sendo aceitável a persistência de escolas isoladas e com número reduzido de alunos.

Nesta perspectiva, devem ser privilegiados equipamentos de maior dimensão, que incluam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, ou, quando se justifique, escolas básicas integradas (com ou sem jardim de infância) e que possuam condições físicas indispensáveis ao cumprimento dos actuais objectivos curriculares e ao desenvolvimento educativo e social das crianças de forma qualificada e qualificante.”

Anexo 2 - Glossário de termos e conceitos e legislação relevante

Glossário de termos e conceitos (GIASE)

Agrupamento de disciplinas

Conjunto de disciplinas dos cursos do ensino secundário organizados segundo uma dominante do conhecimento científico, em quatro agrupamentos: Científico-natural; Artes; Económico-social; Humanidades.

Agrupamento de escolas

Unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos de ensino que ministram um ou mais níveis e ciclos de ensino, incluindo a educação pré-escolar, a partir de um projecto pedagógico comum. Tem como objectivos favorecer um percurso escolar sequencial e articulado, superar situações de isolamento dos estabelecimentos, prevenir o abandono escolar e a exclusão social, reforçar a capacidade pedagógica dos estabelecimentos e o aproveitamento racional dos recursos, garantir a aplicação de um regime de autonomia, administração e gestão e valorizar e enquadrar experiências em curso. O agrupamento de escolas tem vindo a ser implementado gradualmente desde o ano lectivo de 1998-1999, no âmbito do RAAG (Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino). Pode ser horizontal (constituído por estabelecimentos do mesmo ciclo ou nível) ou vertical (constituído por estabelecimentos de ciclos ou níveis sequenciais) sendo, de um modo geral, organizado a nível de concelho, após obtenção de autorização da respectiva autoridade local. Outros requisitos para a sua constituição são a compatibilidade de princípios orientadores, a disponibilização de fundos e o cumprimento de parâmetros de ordem técnica. Têm vindo a ser assinados contratos de autonomia pelas escolas e autoridades locais de educação, os quais estabelecem direitos e deveres das entidades envolvidas, nomeadamente a nível financeiro. Independentemente do facto de pertencerem a um dado agrupamento, as escolas mantêm a sua identidade, embora seja atribuído um nome ao agrupamento de escolas: ou o nome da escola que providencia o suporte logístico (escola-sede) ou qualquer outro nome.

Área de formação

Agrupamento de especialidades afins que tem por objectivo a organização dos cursos profissionais do ensino secundário.

COMENIUS

Acção do Programa Socrates que tem como objectivos a promoção da qualidade da educação e o reforço da sua dimensão europeia ao longo do percurso educativo, desde a educação pré-escolar até ao final do ensino secundário, mais especificamente através da cooperação transnacional entre escolas, da oferta de uma formação profissional de qualidade aos agentes educativos, da importância da aprendizagem de línguas e da sensibilização para a realidade intercultural europeia. Subdivide-se em três partes, que se interligam: Comenius 1 – Parcerias de Escolas; Comenius 2 – Formação dos Agentes Educativos; Comenius 3 – Redes. Encontra-se actualmente na sua segunda fase (2000-2006), para a qual se definiram como prioridades a aprendizagem das línguas e a criação de redes temáticas (Cidadania, Ambiente, etc.), além de outras alterações em relação à primeira fase (1995-1999). Esta acção deve o seu nome a Jan Amos Komenský (1592-1670), conhecido pela forma latinizada Johann Amos Comenius, teólogo, filósofo e pedagogo, natural da Morávia (Leste da actual República Checa), considerado o pai da educação moderna.

Componente de formação

Conjunto de disciplinas do ensino secundário, diversificado para os diferentes tipos de cursos e para os diferentes agrupamentos de alguns desses cursos, de frequência obrigatória ou de livre escolha dos alunos.

Componente de formação científica

Componente de formação nos cursos das Escolas Profissionais constituída pelas disciplinas ou ciências básicas que fundamentam as respectivas tecnologias e são comuns a várias actividades profissionais.

Componente de formação específica

Conjunto obrigatório de duas ou três disciplinas, diversificado para os diferentes agrupamentos, com carga horária global constante ao longo dos três anos, constituindo um núcleo de formação comum aos cursos de carácter geral e aos cursos secundários tecnológicos do mesmo agrupamento ou área de estudos, garantindo a permeabilidade entre os dois tipos de cursos e o prosseguimento de estudos universitários aos alunos dos Cursos Tecnológicos.

Componente de formação geral

Componente de frequência obrigatória, comum aos diferentes agrupamentos dos cursos gerais do ensino secundário e dos cursos tecnológicos do ensino secundário. É constituída pelas seguintes

disciplinas: Português, Introdução à Filosofia, Língua Estrangeira, Educação Física. As disciplinas de Desenvolvimento Pessoal e Social ou Educação Moral e Religiosa (católica ou de outras confissões) são de frequência facultativa.

Componente de formação sociocultural

Componente curricular dos cursos das Escolas Profissionais constituída pelas competências, atitudes e conhecimentos gerais e comuns relativos ao exercício de todas as actividades e ao desempenho de diversos papéis sociais nos vários contextos de vida, nomeadamente o do trabalho. Visa a integração da formação no processo de desenvolvimento pessoal, profissional e social dos indivíduos e sua inserção no mundo do trabalho.

Componente de formação técnica

Conjunto de disciplinas do ensino secundário escolhidas de acordo com a oferta da escola e os interesses do aluno, que permite a experiência em novas áreas e expressões (em oficinas, laboratórios, ateliês), sendo a sua carga horária maior nos cursos tecnológicos do que nos cursos de carácter geral. Pode apresentar uma vertente tecnológica ou artística.

Componente de formação técnica/tecnológica/prática /artística

Conjunto de disciplinas dos cursos das Escolas Profissionais, visando a aquisição de conhecimentos técnicos/tecnológicos, que permite o desenvolvimento e a aplicação de destrezas que integrarão o exercício profissional.

Curso científico-humanístico

Curso com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade - existente em todas as escolas com ensino secundário, que tem como objectivo a preparação dos alunos para a continuação de estudos no ensino superior. Confere um diploma de estudos secundários. Existem cinco cursos científico-humanísticos: Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Ciências Sociais e Humanas, Línguas e Literaturas e Artes Visuais. Corresponde ao anteriormente denominado curso geral.

Curso geral

Curso com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, existente em escolas com ensino secundário, que se organiza em agrupamentos de disciplinas, correspondentes às grandes áreas do conhecimento, com as seguintes dominantes: Científica e Natural, Artes, Económica e Social e Humanidades. Tem como objectivo a preparação para a continuação de estudos no ensino superior. Confere um diploma de estudos secundários.

Curso geral científico-natural

Curso com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, existente em escolas com ensino secundário, cujo plano curricular inclui o agrupamento de disciplinas com dominante científico-natural (agrupamento 1), tendo como objectivo a preparação para a continuação de estudos no ensino superior nesta área do conhecimento.

Curso geral de Artes

Curso com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade - existente em escolas de ensino secundário, cujo plano curricular inclui o agrupamento de disciplinas com dominante Artes (agrupamento 2) tendo como objectivo a preparação para a continuação de estudos no ensino superior nesta área do conhecimento.

Curso geral de Humanidades

Curso com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade - existente em escolas com ensino secundário, cujo plano curricular inclui o agrupamento de disciplinas com dominante Humanidades (agrupamento 4) tendo como objectivo a preparação para a continuação de estudos no ensino superior nesta área do conhecimento.

Curso geral Económico-social

Curso com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade - existente em escolas com ensino secundário, cujo plano curricular inclui o agrupamento de disciplinas com dominante Económico-social (agrupamento 3) tendo como objectivo a preparação para a continuação de estudos no ensino superior nesta área do conhecimento.

Curso profissional do ensino secundário

Curso ministrado em Escolas Profissionais, com a duração de três anos lectivos, após o 9.º ano de escolaridade, que confere, no final da formação, um diploma de qualificação profissional de nível 3 e também um certificado de equivalência ao 12.º ano de escolaridade.

Curso secundário do ensino artístico especializado

Proporciona uma formação especializada, dirigida a indivíduos que revelem potencialidades para ingresso e progressão numa via de estudos artísticos. Após a conclusão do curso os alunos podem optar pelo ingresso no mercado de trabalho ou pelo prosseguimento de estudos no ensino superior. Tem a duração de 3 anos lectivos, correspondentes ao 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade e desenvolvem-se nas seguintes áreas: Artes Visuais, Dança e Música.

Curso tecnológico do ensino secundário

Curso do ensino secundário com a duração de três anos lectivos - 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade - que se destina aos jovens que desejam ingressar no mundo do trabalho após o 12.º ano de escolaridade tendo, no entanto, a possibilidade de ingresso no ensino superior. Organiza-se

em agrupamentos de disciplinas com dominante: Científica e Natural, Artes, Económica e Social, Humanidades. Compreende a possibilidade de desenvolvimento de seminários ou de estágios. Confere um diploma de qualificação profissional de nível 3 e um diploma de estudos secundários.

Cursos de educação e formação

Percurso de educação e formação profissionalmente qualificantes existentes nos estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação e em centros de formação profissional e outras entidades acreditadas tutelados pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho. Destinam-se a jovens em idade de frequência do nível secundário de educação, que pretendam, no imediato, concretizar um projecto profissional, sem prejuízo do prosseguimento de estudos. São criados e realizados de acordo com orientações aprovadas por despacho conjunto dos Ministros da Educação e das Actividades Económicas e do Trabalho. Conferem certificação escolar equivalente aos 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade e certificação profissional de nível 1, 2 ou 3, de acordo com os diferentes tipos de percurso.

Cursos de especialização tecnológica

Formações pós-secundárias não superiores, com a duração de 1200 a 1880 horas, ministradas em escolas profissionais, escolas com ensino secundário, escolas tecnológicas, centros de formação profissional tutelados pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e em estabelecimentos de ensino superior. Desenvolvem-se na mesma área, ou em área de formação afim àquela em que o candidato obteve qualificação profissional de nível 3. Destinam-se a indivíduos que concluíram o ensino secundário ou formação profissional equivalente e que possuam uma qualificação profissional de nível 3, ou que tenham em atraso até duas disciplinas, desde que estas não integrem conteúdos considerados de precedência de qualquer disciplina curricular do curso a que se candidatam. Visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e desenvolver competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado. Contemplam a possibilidade de prosseguimento formal de estudos. Conferem um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4.

Direcção Regional de Educação

Serviço regional do Ministério da Educação, dotado de autonomia administrativa que, a nível regional, assegura a orientação, coordenação e apoio aos estabelecimentos de educação e ensino não superior.

Dominante

Maior incidência em determinadas disciplinas, segundo as quatro áreas de estudos do ensino secundário, tanto nos Cursos de Carácter Geral, como nos Cursos Tecnológicos. Dominantes: Científica e Natural, Artes, Económica e Social, Humanidades.

Ensino básico mediatizado

Modalidade alternativa de educação escolar ao nível do 2.º ciclo do ensino básico, ministrado através de vídeo (com professores presenciais e apoio de manuais e livros especialmente elaborados para o efeito) em postos de recepção situados em zonas de insuficiente cobertura pelo ensino básico directo e/ou de difícil acessibilidade geográfica.

Ensino recorrente

Modalidade de ensino a que têm acesso todos os indivíduos que ultrapassaram a idade normal de frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário, respectivamente 15 e 18 anos, sem terem tido oportunidade de se enquadrarem no sistema de ensino regular ou sem terem obtido qualquer certificação, por insucesso ou abandono precoce do ensino regular.

Ensino regular

Conjunto de actividades de ensino ministradas no âmbito da estrutura educativa estabelecida pela Lei de Bases do Sistema Educativo e que se destinam à maioria dos alunos que frequentam o sistema de ensino dentro dos limites etários previstos na Lei: até aos 14 anos para a escolaridade obrigatória e até aos 17 para o ensino secundário.

Ensino secundário

Nível de ensino que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação adquirida nesse nível de ensino, preparando o aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos - Cursos de Carácter Geral, e cursos predominantemente orientados para a vida activa - Cursos Tecnológicos . Ambos os tipos de cursos têm a duração de três anos, correspondentes ao 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. Este nível de ensino contempla ainda o Ensino Artístico Especializado e o Ensino Profissional.

Estágio

Período de formação prática dos cursos profissionais, o qual deve traduzir um projecto individualizado que permita estimular atitudes de autonomia, iniciativa, trabalho em equipa e permeabilidade à inovação científica e tecnológica. Contempla o exercício de actividades em contexto real com principal incidência nas funções-chave da profissão.

Formação em contexto de trabalho

Tipo de formação obrigatória nos cursos profissionais, a qual se baseia na realização de um estágio e na concretização de uma prova de aptidão profissional.

GRUNDTVIG

Acção do Programa Socrates que tem como objectivo promover a oferta de educação de adultos

através da cooperação europeia. Com esta finalidade, apoia quatro tipos de actividades: 1. Projectos de cooperação transnacionais; 2. Parcerias de aprendizagem; 3. Mobilidade para formação de pessoal docente; 4. Redes. Esta acção deve o seu nome a Nicolaj Frederik Severin Grundtvig (1783-1872), clérigo, escritor, filósofo e historiador dinamarquês, natural de Zealand, considerado o pai ideológico da alfabetização e educação de adultos.

INTERREG

Interregional Cooperation (EN); La coopération interrégionale (FR); Cooperação Inter-regional (PT). Programa de iniciativa comunitária. Actualmente denomina-se INTERREG III (2002-2006). Visa, como os anteriores INTERREG I (1990-1993) e INTERREG II (1994-1999), o desenvolvimento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, incentivando a união de regiões e cidades cujos problemas são semelhantes, exigindo soluções comuns. Os fundos provêm do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Necessidades educativas especiais

Os alunos com necessidades educativas especiais apresentam, com carácter mais ou menos prolongado, limitações em um ou em vários dos seguintes domínios - visão, audição, motor, cognitivo, fala, linguagem/comunicação, emocional ou de saúde física, necessitando, portanto, de uma resposta educativa adequada.

SOCRATES

Programa de acção para a execução de uma política em matéria de educação, da responsabilidade global da Comissão Europeia, aberto à participação dos 25 Estados-membros da União Europeia, dos três países da Associação Europeia de Comércio Livre que participam no Espaço Económico Europeu – Islândia, Liechtenstein e Noruega, e dos países candidatos à adesão – Bulgária e Roménia, bem como da Turquia. É gerido por um comité (Comité SOCRATES) constituído por representantes dos Estados-membros e executado em grande parte por Agências Nacionais, sediadas em cada país. Encontra-se actualmente na Fase II (2000-2006), criada com base na experiência da primeira fase (1995-1999) e nos objectivos definidos pela Comissão Europeia na sua Comunicação “Por uma Europa do Conhecimento”. Incide na promoção da aprendizagem ao longo da vida e no desenvolvimento de uma Europa do conhecimento. É executado através de dois tipos de acções, três específicas e cinco transversais: as acções 1 a 3 visam as três etapas fundamentais da educação ao longo da vida (escola, universidade, outros percursos): 1. Comenius – ensino escolar; 2. Erasmus – ensino superior; 3. Grundtvig – educação de adultos e outros percursos educativos. As acções 4 a 8 são respeitantes a medidas transversais em diversos domínios: 4. Língua – ensino e aprendizagem das línguas; 5. Minerva - educação aberta e a distância, tecnologias da informação e da comunicação no domínio da educação; 6. Observação e inovação de políticas e sistemas educativos; 7. Acções conjuntas – com programas e acções comunitárias conexos, visando o aumento de sinergias das políticas de educação com as de formação profissional (Programa

Leonardo da Vinci) e as de juventude (Programa Juventude); 8. Medidas de acompanhamento – promoção da cooperação, da implementação dos projectos e da difusão dos resultados e melhoria da sinergia entre as diferentes acções do Programa. Este programa deve o seu nome a Sócrates (469-399 a.C.), filósofo grego, natural de Atenas, considerado como pai da filosofia ocidental, fundador da filosofia moral, defensor da liberdade de julgamento e da reflexão pessoal.

Taxa de transição - 10.º ano

Proporção de alunos que, estando matriculados no 10.º ano de escolaridade, obtiveram aprovação, ficando aptos a poderem matricular-se no 11.º ano de escolaridade no ano lectivo seguinte, de acordo com as condições estipuladas no regime de avaliação do Ensino Secundário.

Taxa de transição - 11.º ano

Proporção de alunos que, estando matriculados no 11.º ano de escolaridade, obtiveram aprovação, ficando aptos a poderem matricular-se no 12.º ano de escolaridade no ano lectivo seguinte, de acordo com as condições estipuladas no regime de avaliação do Ensino Secundário.

Taxa de conclusão - 12.º ano

Proporção de alunos que, estando matriculados no 12.º ano de escolaridade, obtiveram aprovação em todas as disciplinas do seu plano de estudos, de acordo com as condições estipuladas no regime de avaliação do Ensino Secundário.

Taxa de conclusão - cursos profissionais (nível 3)

Proporção de alunos que, estando matriculados no 3.º ano dos cursos profissionais (nível 3), obtiveram aprovação em todas as disciplinas do seu plano de estudos, de acordo com as condições estipuladas no respectivo regime avaliativo.

Território Educativo (TE)

Um espaço geográfico em que seja assegurado o cumprimento da escolaridade obrigatória em funcionamento vertical e horizontal integrado (Manual (2000b), p.17; (cfr. *agrupamento de escolas*).

URBAN

Urban Environment (EN); L'environnement urbain (FR) ; Ambiente Urbano (PT) Programa de iniciativa comunitária. Actualmente denomina-se URBAN II (2000-2006). Visa, como o anterior URBAN I (1994-1999) a cooperação na área do desenvolvimento urbano: regeneração económica e social das zonas urbanas desfavorecidas. Os fundos provêm do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) e do FSE (Fundo Social Europeu).

Legislação relevante (até 2000)

DL nº 299/84, de 5 de Setembro – transportes escolares (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro)

Lei nº 46/86, de 14 de Outubro (alterada pela Lei nº 115/97, de 19 de Setembro e Lei nº 49/2005, de 30 Agosto) – Lei de Bases do Sistema Educativo)

DL nº 108/88, de 31 de Março – regulamenta o ensino particular e cooperativo, integrando-o na Rede Escolar para efeitos do ordenamento desta

Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro – Lei Quadro da Educação Pré-Escolar

Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, Regime jurídico da rede nacional de educação pré-escolar

Decreto-Lei nº 115/98, de 4 de Maio (alterado pela Lei nº 24/99, de 22 de Abril)– regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Despacho Normativo nº 27/97, de 2 de Junho – participação das escolas no reordenamento da rede educativa

Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de Agosto – Constituição dos Agrupamentos de Escolas do Ensino Básico

Lei nº 159/99, de 14 de Setembro – quadro de transferência das atribuições e competências das autarquias locais atribuindo-lhes responsabilidades no domínio da construção e manutenção de estabelecimentos de educação e ensino

Legislação relevante (posterior a 2000)

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro (alterado pela Lei nº 41/2003)

Consagra os princípios fundamentais dos Conselhos Municipais de Educação e da Carta Educativa.

Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio

Define os princípios orientadores para a organização do ano escolar que serão complementados, anualmente, pela definição ministerial das datas indicativas para o desenvolvimento do calendário escolar.

Despacho n.º 354/2001, de 17 de Abril

Aprova os regulamentos que definem o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito do eixo prioritário n.º 3, destinados a infraestruturas da educação pré-escolar, dos ensinos básicos e secundário e para a consolidação da rede de escolas profissionais e para o ensino particular e cooperativo constituindo os anexos I e II que fazem parte integrante deste despacho.

Despacho n.º 919/2001, de 2 de Maio

Incentiva as escolas a realizar trabalhos individuais ou colectivos visando a valorização estética dos espaços educativos através e assegura o apoio financeiro aos melhores projectos apresentados, atribuindo anualmente uma verba para a sua concretização.

Despacho Conjunto n.º 984/2001, de 29 de Outubro

Aprova o regulamento que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da medida n.º 5, acção n.º 5.1, Formação contínua e especializada nos ensinos básico e secundário, da Intervenção Operacional da Educação (PRODEP III).

Despacho n.º 7827/2002, de 16 de Abril

A fim de promover o equilíbrio dos horários dos docentes, determina que o estipulado no despacho 13781/2001, publicado no Diário da República de 3 de Julho de 2001 (que define a organização da componente lectiva semanal dos docentes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico), aplica-se ao ensino secundário sempre que a carga horária dos alunos esteja organizada em blocos de noventa minutos.

Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de Junho

Altera o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, e fixa as regras relativas à organização do ano escolar nos estabelecimentos de educação e ensino não superior.

Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro

Aprova o estatuto do aluno do ensino não superior.

Portaria n.º 202/2003, de 3 de Março

Fixa as dotações dos quadros de zona pedagógica, atribuindo o número de lugares a cada um deles.

Despacho n.º 13224/2003, de 7 de Julho

Define as medidas de acção social escolar a aplicar aos alunos dos ensinos básico e secundário, nomeadamente nas modalidades de auxílios económicos, empréstimos de manuais escolares, apoio alimentar e alojamento. Procede à actualização do valor das participações devidas e das capitações correspondentes. Este diploma institui a figura do empréstimo de longa duração de manuais escolares.

Despacho Conjunto n.º 820/2003, de 26 de Agosto

Aprova o regulamento que define o regime de acesso a uma linha de financiamento dirigida à informação e orientação dos jovens que frequentam o sistema de educação, preferencialmente dos alunos dos 9º ao 11º anos, visando o apoio nas suas opções de percurso escolar e vocacional.

Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março - princípios orientadores da organização e da gestão do currículo e avaliação das aprendizagens no ensino secundário.

Portaria n.º 550-A/2004, de 21 de Maio

Aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos tecnológicos de nível secundário de educação.

Portaria n.º 550-B/2004, de 21 de Maio

Aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos artísticos especializados de nível secundário de educação no domínio das artes e dos audiovisuais.

Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio

Aprova o regime de criação, organização e gestão de currículo, bem como a avaliação e certificação das aprendizagens dos cursos profissionais de nível secundário.

Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio

Aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação.

Portaria n.º 550-E/2004, de 21 de Maio

Aprova o regime de organização administrativa e pedagógica e de avaliação aplicável aos cursos científico-humanísticos, aos cursos tecnológicos e aos cursos artísticos especializados de ensino recorrente de nível secundário.

Despacho n.º 12809/2004, de 30 de Junho

Define o calendário escolar para o ano lectivo de 2004/2005. Estabelece também critérios para as matrículas e transferências no ensino secundário.

Portaria n.º 1038/2004, de 13 de Agosto

Altera a Portaria n.º 389/2002, de 18 de Abril, que regulamenta os termos em que é aplicado em Portugal o regime de concessão de ajudas para o fornecimento de leite e produtos lácteos aos alunos dos estabelecimentos de ensino no continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Despacho n.º 24287/2004, de 24 de Novembro

Aprova o regulamento do concurso de valorização estética das escolas 2004-2006.

Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro

Estabelece regras transitórias de recrutamento e contratação de assistentes de acção educativa e de auxiliares de acção educativa das autarquias locais.

Despacho n.º 6649/2005, de 31 de Março

Fixa a equiparação das habilitações adquiridas no passado às habilitações actuais.

Despacho n.º 10856/2005, de 13 de Maio

Procede a alguns reajustamentos ao quadro regulamentar relativo aos apoios educativos.

Despacho n.º 16350/2005, de 27 de Julho

Determina o calendário escolar para o ano lectivo de 2005/2006.

Despacho n.º 16795/05, de 31 de Agosto - Define normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público onde funciona a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico

Despacho n.º 17387/2005, de 12 de Agosto

Estabelece regras e princípios orientadores a observar, em cada ano lectivo, na organização do horário semanal do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Define ainda orientações para a organização e programação das actividades educativas que proporcionem aos alunos do ensino básico o aproveitamento pleno dos tempos decorrentes de ausência imprevista do respectivo docente.

Despacho n.º 18797/2005 de 30 de Agosto

Regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos,

destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação.

Despacho n.º 22251/2005 de 25 de outubro

Aprova o programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e o regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo ME

Portaria n.º 1147/2005, de 8 de Novembro

Adopta a terminologia linguística para os ensinos básico e secundário a partir do ano lectivo de 2005/2006.

Portaria n.º 1310/2005, de 21 de Dezembro

Aprova o regulamento de conservação arquivística dos estabelecimentos de ensino básico e secundário.

Despacho Normativo n.º 1/06, de 6 de Janeiro

Aprova a constituição de turmas com percursos escolares alternativos, no âmbito do ensino básico. Aprova o respectivo regulamento publicado em anexo e dele fazendo parte integrante.

Siglas

EB1	Escola Básica do 1.º Ciclo
EB1/JI	Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim-de-Infância
EBI	Escola Básica Integrada
EBI/JI	Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância
EE	Educação Especial
EEE	Escola de Educação Especial
EFA	Educação e Formação de Adultos
ES	Escola Secundária
ES c/ 3.º ciclo EB	Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico
ESA	Escola Secundária Artística
EP	Escola Profissional
CERCI	Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas
CET	Curso de Especialização Tecnológica
CEF	Curso de Educação e Formação
CRVCC	Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
OTL	Ocupação de Tempos Livres
CEFANESPO	Centro de Formação da ANESPO
COJ	Centro de Ocupação Juvenil
PAPE	Programa de Apoio a Projectos Educativos
PAPSE	Projecto de Apoio Pedagógico e Socioeducativo
PCEI	Projecto Comunitário "Escola Inclusiva"
PECA	Projecto Educativo dos Currículos Alternativos
PEE	Projecto Educativo da Escola
PEETI	Plano Nacional de Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil
PEI	Plano Educativo Individual
PETI	Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil
PIEF	Programa Integrado de Educação e Formação
POV	Projecto de Orientação Vocacional
PPES/PES	Programa de Promoção e Educação para a Saúde
RBE	Rede de Bibliotecas Escolares
RVCC	Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
SASE	Serviço de Acção Social Escolar
SATA	Serviço de Atendimento aos Alunos
SPO	Serviço de Psicologia e Orientação
TEIP	Território Educativo de Intervenção Prioritária
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UEAM	Unidade de Ensino e Apoio a Alunos com Multideficiência
UIE	Unidade de Intervenção Especial
UNIVA	Unidade de Inserção na Vida Activa

Elementos de Referência a utilizar na definição de um Roteiro para a Monitorização da Carta Educativa

Actividades Prévias	Elaboração do plano de actividades e faseamento do projecto; Escolha dos técnicos e dos meios a envolver; Definição de metodologias de recolha e tratamento da informação; (...)		
	DIMENSOES		
COMPONENTES	Recolha, tratamento e disponibilização da informação	Transformação da informação em instrumentos de acção	Avaliação de resultados
Actividades	Criação de uma BD com Informação entendida relevante; Quantificação das metas (globais e seu escalonamento no tempo); Identificação de indicadores-chave de progresso; (...)	Identificação das acções/mecanismos por objectivo, escalonadas no tempo; Definição das medidas a adoptar e impactos (globais e para cada momento) esperados respectivos; Desencadeamento de acções/mecanismos de correcção, quando e se necessários; Eventual reformulação de objectivos, perante desvios significativos que comprometam resultados; (...)	Relatório das acções, resultados e impactos; Comparação (por fase) dos resultados esperados e atingidos; Identificação dos factores críticos de sucesso; (...)
Agentes	Gestor do processo; Técnicos municipais de educação; (...)	Gestor do processo; Técnicos municipais de educação Executivo municipal; Conselho municipal de educação; (...)	Gestor do processo; Técnicos municipais de educação Executivo municipal; Conselho municipal de educação; (...)
Competências	Planeamento e organização; Produção de Indicadores estatísticos; (...)	Gestão de projectos e de processos; Monitorização e avaliação de sistemas; (...)	Descentração e análise crítica; Auto-avaliação; (...)

Exemplo de alguns indicadores, cujo acompanhamento no tempo deve ser objectivado:

- Taxa de escolarização e de pré-escolarização;
- Número de alunos por escola/jardim-de-infância;
- Número de alunos por ano/ciclo de ensino;
- Taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino;
- População em idade escolar;
- Estado de conservação dos edifícios;
- Taxa de insucesso/desistência;
- (...).

Fonte: GIASE: Guia da Carta Educativa : “A Propósito da Monitorização das Cartas Educativas”